

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS	17
GESTÃO	21
GOVERNO	32
EDUCAÇÃO	34
SERVIÇOS PÚBLICOS	34
MEIO AMBIENTE	36
ESPORTES	37
SAÚDE	64
INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES	65
DESENVOLVIMENTO URBANO	68
PROCURADORIA GERAL	68
CET	68
IPREV	69
CAPEP	70
CÂMARA	70
CONSELHO	71
MOVIMENTO	71
ASSOCIAÇÃO	71
PRODESAN	71
FUNDAÇÕES	72

MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE SANTOS-SP														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 1º BIMESTRE de 2019														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
PERÍODO:FEVEREIRO/2019														
Gestão: PREFEITURA MUNICIPAL,														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													Em Reais	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2019
	MÊS/ANO 3/2018	MÊS/ANO 4/2018	MÊS/ANO 5/2018	MÊS/ANO 6/2018	MÊS/ANO 7/2018	MÊS/ANO 8/2018	MÊS/ANO 9/2018	MÊS/ANO 10/2018	MÊS/ANO 11/2018	MÊS/ANO 12/2018	MÊS/ANO 1/2019	MÊS/ANO 2/2019		
RECEITAS CORRENTES(I)	163.352.404,51	147.659.319,79	180.036.281,49	171.199.958,62	215.387.197,15	186.965.766,56	214.758.552,43	192.835.921,05	170.782.764,92	212.873.397,98	355.440.001,63	205.715.487,74	2.417.007.053,87	2.361.059.949,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	85.404.674,53	88.848.472,71	98.970.644,08	99.793.791,13	108.714.557,54	122.093.589,02	145.531.241,34	116.230.192,62	105.870.151,67	123.288.667,71	239.402.967,14	119.113.646,05	1.453.262.595,54	1.370.969.087,32
IPTU	28.946.949,49	28.821.389,42	28.844.922,66	29.541.009,75	29.729.985,51	43.372.263,90	64.460.883,88	34.126.682,15	30.614.135,54	32.706.613,33	127.535.988,96	39.186.035,30	517.886.859,89	455.276.000,00
ISS	37.153.140,76	39.865.861,27	50.323.167,67	50.898.528,26	58.450.187,15	57.062.123,73	60.535.163,51	60.052.082,83	55.295.886,08	59.637.512,39	61.631.930,98	57.835.106,19	648.740.690,82	631.835.000,00
ITBI	5.017.513,85	5.103.807,78	5.557.593,77	4.729.204,92	5.222.770,13	5.339.778,88	4.710.925,29	5.894.670,46	5.418.574,47	10.329.500,07	4.676.317,00	3.966.755,08	65.967.411,70	63.135.000,00
IRRF	7.865.698,92	8.827.871,42	8.531.050,19	8.626.861,79	8.676.865,11	8.752.247,56	8.736.717,87	9.464.246,64	8.331.843,13	13.492.407,26	12.109.644,89	8.392.287,29	111.807.742,07	114.500.228,95
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.421.371,51	6.229.542,82	5.713.909,79	5.998.186,41	6.634.749,64	7.567.174,95	7.087.550,79	6.692.510,54	6.209.712,45	7.122.634,66	33.449.085,31	9.733.462,19	108.859.891,06	106.222.858,37
Contribuições	1.666.475,08	1.804.359,35	1.716.291,58	1.806.214,87	1.598.119,92	1.544.079,58	1.548.786,60	1.448.553,97	1.573.834,91	1.652.473,43	1.860.565,49	2.066.182,30	20.285.937,08	20.963.000,00
Receita Patrimonial	637.071,48	938.037,65	527.365,89	906.892,85	30.690.204,47	1.401.901,92	882.109,83	776.242,71	1.029.253,46	1.599.423,86	997.643,73	1.278.964,48	41.665.112,33	36.105.349,86
Rendimentos de Aplicação Financeira	632.544,69	565.918,13	503.436,01	512.262,85	755.939,72	615.578,18	878.798,25	771.243,84	633.912,23	1.591.617,56	991.563,06	1.254.060,84	9.706.875,36	3.485.938,66
Outras Receitas Patrimoniais	4.526,79	372.119,52	23.929,88	394.630,00	29.934.264,75	786.323,74	3.311,58	4.998,87	395.341,23	7.806,30	6.080,67	24.903,64	31.958.236,97	32.619.411,20
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	412,80	312,82	545,51	287,72	221,98	343,86	333,14	171,24	209,44	127,72	158,01	366,83	3.491,07	10.066,34
Transferências Correntes	75.101.280,64	55.689.980,09	78.460.120,81	68.319.616,58	73.801.933,30	61.249.293,42	63.422.988,53	73.593.041,83	61.398.136,87	85.270.987,87	111.452.487,52	82.858.922,25	890.618.789,71	922.252.263,31
Cota-Parte do FPM	9.916.004,78	19.449,05	6.216.422,15	5.821.383,72	6.705.983,99	4.987.870,40	3.761.855,67	4.273.443,63	5.367.953,48	9.393.955,02	6.620.280,61	7.271.981,86	70.356.584,36	75.445.000,00
Cota-Parte do ICMS	18.046.865,30	22.110.257,42	33.977.325,68	22.489.473,36	29.490.331,89	22.316.464,73	24.785.642,95	30.309.655,36	22.314.022,08	26.566.604,85	28.046.634,38	23.703.036,26	304.156.314,26	313.041.000,00
Cota-Parte do IPVA	13.880.200,45	4.067.054,78	3.377.046,01	3.591.050,54	3.061.031,69	3.358.777,40	3.531.963,70	2.641.659,86	2.532.449,33	4.215.032,39	37.717.050,23	18.009.442,25	99.982.758,63	101.427.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	18,64	138,51	0,00	378,32	131,92	15.025,51	18.748,91	710,52	4.251,46	0,00	221.953,58	261.357,37	221.953,58
Transferências da LC 87/1996	108.754,99	108.754,99	108.754,99	108.754,99	108.754,99	108.754,99	108.754,99	108.754,99	108.754,99	108.754,99	0,00	0,00	1.087.549,90	1.393.000,00
Transferências da LC 61/1989	178.610,17	192.193,57	207.161,53	203.866,00	184.648,48	205.981,91	185.542,73	220.199,00	197.178,19	209.267,12	224.295,87	162.949,35	2.371.893,92	2.621.000,00
Transferências do FUNDEB	12.782.729,14	8.602.133,91	15.983.344,51	11.013.689,17	13.777.848,62	10.769.262,36	11.636.582,97	14.109.198,13	10.203.335,53	13.082.688,07	19.556.937,24	14.515.465,01	156.033.214,66	153.000.000,00
Outras Transferências Correntes	20.188.115,81	20.590.117,73	18.589.927,43	25.091.398,80	20.472.955,32	19.502.049,71	19.397.620,01	21.911.381,95	20.673.732,75	31.690.433,97	19.287.289,19	18.974.093,94	256.369.116,61	275.103.309,73
Outras Receitas Correntes	542.489,98	378.157,17	361.313,62	373.155,47	582.159,94	676.558,76	3.373.092,99	787.718,68	911.178,57	1.061.717,39	1.726.179,74	397.405,83	11.171.128,14	10.760.182,57
DEDUÇÕES(II)	8.426.087,07	5.299.545,72	8.777.369,70	6.442.905,67	7.359.776,13	6.194.892,50	6.477.757,03	7.514.492,25	5.597.723,77	8.147.876,84	14.521.652,17	9.829.533,88	94.589.612,73	98.791.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	8.426.087,07	5.299.545,72	8.777.369,70	6.442.905,67	7.359.776,13	6.194.892,50	6.477.757,03	7.514.492,25	5.597.723,77	8.147.876,84	14.521.652,17	9.829.533,88	94.589.612,73	98.791.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	154.926.317,44	142.359.774,07	171.258.911,79	164.757.052,95	208.027.421,02	180.770.874,06	208.280.795,40	185.321.428,80	165.185.041,15	204.725.521,14	340.918.349,46	195.885.953,86	2.322.417.441,14	2.262.268.949,40

CÁLCULO DO PERCENTUAL E COTAS A DEPOSITAR REFERENTE AOS PRECATÓRIOS Base Legal: EC99/2017

CÁLCULO DA RCL ATÉ FEVEREIRO/2019

MAR/2018	R\$	154.926.317,44
ABR/2018	R\$	142.359.774,07
MAI/2018	R\$	171.258.911,79
JUN/2018	R\$	164.757.052,95
JUL/2018	R\$	208.027.421,02
AGO/2018	R\$	180.770.874,06
SET/2018	R\$	208.280.795,40
OUT/2018	R\$	185.321.428,80
NOV/2018	R\$	165.185.041,15
DEZ/2018	R\$	204.725.521,14
JAN/2019	R\$	340.918.349,46
FEV/2019	R\$	195.885.953,86
TOTAL RCL	R\$	2.322.417.441,14

CÁLCULO DA COTA MENSAL

1/12 S/ A RCL	VALOR APURADO	R\$ 193.534.786,76.
VALOR A DEPOSITAR EM ABRIL/2019		
1,91% SOBRE A COTA	VALOR APURADO	R\$ 3.696.514,43.

VINICIUS MARTINS MACEDOCHEFE DA SECONT
320.225/O-0

MÔNICA CARVALHO SANTOSCHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO
203.157/O-1

MAURÍCIO LUIS FRANCOSECRETÁRIO DE FINANÇAS
334.210.729-49

PAULO ALEXANDRE PEREIRA BARBOSAPREFEITO MUNICIPAL
259.583.698-59

**DECRETO N.º 8.433
DE 24 DE ABRIL DE 2019**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 330.610,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.508, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 330.610,00 (trezentos e trinta mil, seiscientos e dez reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.508, de 28 de dezembro de 2018, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

10.12.08.244.0005.2042.339000	
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	120.000,00
20.10.13.392.0046.2167.339000	
PROMOÇÃO DA CULTURA	181.408,00
20.10.13.392.0046.2167.449000	
PROMOÇÃO DA CULTURA	29.202,00
TOTAL	330.610,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

49.10.04.122.0078.2017.319100	
GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	210.610,00
49.11.28.841.0000.0016.469000	
OPERAÇÕES ESPECIAIS	120.000,00
TOTAL	330.610,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de abril de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

**MAURICIO LUÍS FRANCO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS**

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de abril de 2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**DECRETO N.º 8.434
DE 24 DE ABRIL DE 2019**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 4.750.395,98 (QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS, TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV E V, ALÍNEAS "a" E "b", DA LEI N.º 3.508, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 4.750.395,98 (quatro milhões, setecentos e cinquenta mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV e V, alíneas "a" e "b", da Lei nº 3.508, de 28 de dezembro de 2018, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

15.10.10.303.0034.2099.339000	
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	189.030,89
15.10.10.301.0057.2121.339000	
ATENÇÃO BÁSICA	510.708,73
15.10.10.301.0057.2133.339000	
ATENÇÃO BÁSICA	29.296,58
15.10.10.302.0058.2117.339000	
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.496.869,26
15.10.10.302.0058.2535.339000	
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	184.242,96
15.10.10.305.0062.2124.339000	
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	102.332,57
15.10.10.304.0062.2119.339000	
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	147.910,49
15.10.10.305.0062.2115.339000	
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	123.280,16
17.10.15.695.0100.3040.449000	
ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	1.966.724,34
TOTAL	4.750.395,98

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo an-

terior serão cobertas com recursos oriundos de:

I – Na quantia de R\$ 2.783.671,64 (dois milhões, setecentos e oitenta e três mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 95 (Transferências e Convênios Federais Vinculados - Exercícios Anteriores), relacionados aos Código de Aplicação: 300.0007 (AFAB - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA); 300.0005 (PAB - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - FIXO); 300.0022 (CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS); 300.0027 (MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE); 300.0084 (SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA); 300.0019 (VIG - IST, HIV/AIDS, HEPATITES VIRAIS E TUBERCULOSE). 300.0021 (VIG - VIGILÂNCIA SANITÁRIA). 300.0056 (VIG - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA)

II – Na quantia de R\$ 1.966.724,34 (um milhão, novecentos e sessenta e seis mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 05 (Transferências e Convênios Federais Vinculados), relacionados ao Código de Aplicação 100.0349 (CT 853855/17-CENTRO DE EXCELENCIA DE JUDO E LUTAS), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 24 de abril de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURICIO LUÍS FRANCO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de abril de 2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO



**ATOS DO CHEFE
DO PODER
EXECUTIVO**

FORAM BAIXADAS AS SEGUINTE PORTARIAS PORTARIAS Nº 1513-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. JOSÉ SIMÕES DE ANDRADE, para exercer o cargo de Professor Adjunto II, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, vago com o falecimento do Sr. Sérgio Guerra Simões.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 04 de abril de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 1514 E 1515-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem os cargos de Professor Adjunto II, Nível P, do Quadro Permanente, mantidos pela

Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012:

Portaria nº	Nome	Vago com a promoção de:
1514-P-DEGEPAT/2019	MARCUS VINICIUS DA SILVA MORAIS	ANGELICA CAREIRA BELA ALVES
1515-P-DEGEPAT/2019	ALINE REGINA RUIZ LIMA	MARILIA MARIS DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de abril de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 1533-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. MARIA TATIANE DE JESUS SANTOS, para exercer o cargo de Professor Adjunto II, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, vago com a aposentadoria da Sra. Adeleina Margarida Mohamed Gonçalves.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de abril de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 1534-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. ROCHELE ARAGÃO, para exercer o cargo de Professor Adjunto II, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração da Sra. Samanta Cassuriaga Carvalho Noronha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de abril de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 1535-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. NILDETE N. M. MARRA, para exercer o cargo de Professor Adjunto II, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração do Sr. David Celso Ribeiro da Silva.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de abril de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 1550 E 1551-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem os cargos de Professor Adjunto II, Nível P, do Quadro Permanente, mantidos pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012:

Portaria nº	Nome	Vago com a promoção de:
1550-P-DEGEPAT/2019	RODRIGO DIAS DOS SANTOS	ANDREIA GOMES DE CARVALHO
1551-P-DEGEPAT/2019	LEANDRO DA SILVA GASPAR	PRISCILA BOTELHO MOTA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de abril de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 1552 E 1553-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem os cargos de Professor Adjunto II, Nível P, do Quadro Permanente, mantidos pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012:

Portaria nº	Nome	Vago com a demissão de:
1552-P-DEGEPAT/2019	MARILIA OLIVEIRA CALAZANS	ROZANGELA TRIPODE COLOGNESI
1553-P-DEGEPAT/2019	SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA	ADILSON JOSE CECHET

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de abril de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 1554-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. ERICA DA SILVA ALVES PINHEIRO, para exercer o cargo de Professor Adjunto II, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração da Sra. Liana Machado Morelli.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de abril de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 1555 A 1560-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem os cargos de Professor Adjunto I, Nível N, do Quadro Permanente, mantidos pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012:

Portaria nº	Nome	Vago com a aposentadoria de:
1555-P-DEGEPAT/2019	MARIA FELIX VALERIO SOUZA	SANDRA CRISTINA DE SOUZA PEREIRA
1556-P-DEGEPAT/2019	SILVIA ESCOBAR AVOLIO	VERA CRISTINA RICO JABBUR
1557-P-DEGEPAT/2019	VIVIAN ANDRADE SILVA	CAMILA AGUILAR MARQUES LOZANO
1558-P-DEGEPAT/2019	NILDETE N. M. MARRA	JOILDA PEREIRA DEODATO
1559-P-DEGEPAT/2019	MARIANA BERTAO PASCHOALINI	PRISCILA DE ABREU SALINAS
1560-P-DEGEPAT/2019	JAQUELINE DE LIMA OLIVEIRA DOS SANTOS	SILVINA AUGUSTA RABACA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de abril de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 1561 E 1562-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem os cargos de Professor Adjunto II, Nível P, do Quadro Permanente, mantidos pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012:

Portaria nº	Nome	Vago com a promoção de:
1561-P-DEGEPAT/2019	DIOGO DA SILVA CARDOSO	CLAUDIO CARDUZ
1562-P-DEGEPAT/2019	CLAUDIA REGINA BAZOLI SILVA VILLAR	ROSANGELA DIAS RIBEIRO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de abril de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 1563 A 1565-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem os cargos de Professor Adjunto I, Nível N, do Quadro Permanente, mantidos pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012:

Portaria nº	Nome	Vago com a exoneração de:
1563-P-DEGEPAT/2019	TATIANE BRAZ COMITRE BASSO	ROCHELLE ARAGÃO
1564-P-DEGEPAT/2019	THIANI PAIXÃO SILVA MAGALHÃES	DANIELA SANTANA DO NASCIMENTO
1565-P-DEGEPAT/2019	LARISSA DA CRUZ LUBACHESKI	CRISTIANI ANDRADE GAMA DE OLIVEIRA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de abril de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 1566-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. FILIPE LIMA MARINHO, para exercer o cargo de Professor Adjunto II, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração do Sr. Allan Reynaldo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de abril de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 1567 E 1568-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem os cargos de Professor Adjunto II, Nível P, do Quadro Permanente, mantidos pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012:

Portaria nº	Nome	Vago com a exoneração de:
1567-P-DEGEPAT/2019	SAULO MARCOS ADRIANO	FABIANA DE SOUZA MENDES DE MORAIS
1568-P-DEGEPAT/2019	RAFAEL ALVES DE ALMEIDA	IZABELLA CUSTODIO DIAS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de abril de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 1569-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. MANOEL FILIPE RIBEIRO DE SÁ RODRIGUES, para exercer o cargo de Professor Adjunto II, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, vago com a aposentadoria da Sra. Fernanda de Lima Nascimento Lopes.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de abril de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 1570-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. CLARA REGINA FERRÃO BISCAR, para exercer o cargo de Professor Adjunto II, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de abril de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 1578 E 1579-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem os cargos de Professor Adjunto II, Nível P, do Quadro Permanente, mantidos pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012:

Portaria nº	Nome	Vago com a exoneração de:
1578-P-DEGEPAT/2019	ANEGREICE VALÉRIO	MARIA APARECIDA DOS SANTOS LIMA
1579-P-DEGEPAT/2019	LEONARDO BARBONE GUIMARÃES TAMASCO	VALERIA CUSTODIO REIS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de abril de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 1580-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. THIAGO DE OLIVEIRA LUDVICHAK, para exercer o cargo de Professor Adjunto II, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração do Sr. Adelson Rodrigues Fernandes.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de abril de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 1581-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. ROBERTO DOS SANTOS, para exercer o cargo de Professor Adjunto II, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração do Sr. Júlio César de Lima.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de abril de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 1615 A 1618-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível B, do Quadro Permanente, criado pela Lei Complementar nº 957, de 14 de março de 2017, ainda não providos:

Portaria nº	Nome
1615-P-DEGEPAT/2019	ALESSANDRA ALVES FERREIRA
1616-P-DEGEPAT/2019	THIAGO GIGLIO SILVA

1617-P-DEGEPAT/2019	DANIELA SOUZA MENEZES
1618-P-DEGEPAT/2019	CILENE PUKER DE FREITAS MORAES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 09 de abril de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 1691 E 1692-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem os cargos de Professor Adjunto II, Nível P, do Quadro Permanente, mantidos pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012:

Portaria nº	Nome	Vago com a exoneração de:
1691-P-DEGEPAT/2019	MARCELO SILVA SOUZA	WALMIR DE OLIVEIRA JUNIOR
1692-P-DEGEPAT/2019	ANA FLAVIA COHOLLOS BARBOSA	VIVIAN PENTEADO RUAS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de abril de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Os candidatos nomeados através das portarias nº 1513 a 1515, 1533 a 1535, 1550 a 1570, 1578 a 1581, 1615 a 1618, 1691 e 1692-P-DEGEPAT/2019 deverão aguardar a convocação para retirada do cronograma para realização dos exames médicos pré-admissionais através de publicação no Diário Oficial de Santos pela Seção de Medicina do Trabalho (SEMED).

Após a conclusão dos exames médicos pré-admissionais, os candidatos deverão aguardar a **convocação para a posse**, através de publicação no Diário Oficial de Santos, pela Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal – SIAM, que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação da portaria de nomeação, sendo que após esta data perderá automaticamente a vaga.

No ato da posse, o candidato deverá comparecer munido da documentação abaixo relacionada **(em via original e cópia legível)**.

- Cédula de Identidade;
- Certificado de Reservista;
- Título de Eleitor e Comprovante de Votação na Última Eleição (dois turnos);
- CIC/CPF;
- PIS ou PASEP (se não possuir cadastro no PIS/PASEP deverá trazer uma declaração da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil, dizendo que não possui o mesmo);
- 01 (uma) foto **2x2 ou 3x4** (recente e colorida);
- Certidão de Nascimento (se for solteiro);
- Certidão de Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores (**inclusive os menores na época da inscrição do concurso público**);
- Comprovante de Residência (com prazo máximo de 03 meses retroativos). **Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá apresentar 02 comprovantes (um datado em 14/06/2017 e outro atual).**

Em atendimento à Lei Federal nº 8.429/1992, regulamentada pelo Decreto Municipal 7.517/2016, os candidatos deverão apresentar a Declaração de bens e valores, nos seguintes termos:

Declaração de próprio punho ou Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física entregue à Delegacia da Receita Federal, dentro de **envelope pardo, tamanho A4, lacrado com cola ou fita adesiva transparente**, e por fora do envelope, deverá ser colada a Relação de Documentos preenchida, assinada pelo (a) servidor (a), conforme disposto no Anexo II do Decreto Municipal nº 7.517/2016, publicado em 11/08/2016.

- Em caso de recebimento de proventos ou remuneração em vínculo público (Inclusive em outro registro na Prefeitura de Santos), apresentar demonstrativo de pagamento e comprovante de

carga horária (com a especificação dos dias e horários), em cópia e via original.

Se já possuir outro (s) vínculo (s) público (s), deverá apresentar documentação comprobatória do desligamento (exoneração/demissão) em cópia e via original.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Diploma/Certificado, devidamente reconhecido, de conclusão do Ensino Fundamental;

PROFESSOR ADJUNTO I – Portarias (1555 a 1560 e 1563 a 1565-P-DEGEPAT/2019) - Diploma de Pedagogia, admitida, como formação mínima, a oferecida em nível médio, na modalidade Normal, com habilitação específica na área de atuação, devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado.

PROFESSOR ADJUNTO II – Ciências (Portarias 1513 a 1515-P-DEGEPAT/2019), Educação Especial (Portarias 1533 a 1535-P-DEGEPAT/2019), Educação Física (Portarias 1550 e 1551-P-DEGEPAT/2019), Geografia (Portarias 1561 e 1562), História (Portarias 1552 a 1554), Inglês (Portarias 1566 a 1570), Língua Portuguesa (Portarias 1691 e 1692) e Matemática (Portarias 1578 a 1581), - Diploma de Educação Superior, em curso de Licenciatura, de graduação plena, com habilitação específica na área de atuação, devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado.

Para abertura de conta corrente, além da documentação para posse, deverá trazer cópia do RG, CPF, Comprovante de Residência e Certidão de Casamento (se casado).

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo dentro do prazo mencionado anteriormente, o candidato deverá comparecer à SIAM para a desistência da posse.

Local da Posse:

Prefeitura Municipal de Santos

Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho

Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal

Riachuelo nº 104, Centro – Santos –SP

Email: siam@santos.sp.gov.br

PORTARIA Nº 1720-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. CRISTINA DE ALMEIDA VIDA MADEIRA COSTA, registro nº 34.769-0, exercendo o cargo em comissão, símbolo C-2, de Coordenador de Formação Cultural, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo “C-1”, de Chefe do Departamento de Formação e Pesquisa

Cultural, Secretaria Municipal de Cultura, durante o impedimento, por férias, do Sr. Paulo Henrique Montenegro Lopes Ferreira, no período de 08 de abril a 07 de maio de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 23 de abril de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1721-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. TEOGENES OLIVEIRA NETO, registro nº 26.099-2, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo “C-2”, de Coordenador de Formação Cultural, Departamento de Formação e Pesquisa Cultural, Secretaria Municipal de Cultura, durante o impedimento da Sra. Cristina de Almeida Vida Madeira Costa, no período de 08 de abril a 07 de maio de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 23 de abril de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1739-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que o Sr. EDIVAL RAMOS, registro nº 19.901-8, ocupante da função de Assistente de Tráfego, fique à disposição do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Santos e Região, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de sua função efetiva, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 24 de abril de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1740-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que o Sr. HÉLIO RODRIGUES DO AMARAL, registro nº 19.904-2, ocupante da função de Motorista, fique à disposição do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Santos e Região, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de sua função efetiva, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de abril de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1741-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que o Sr. JOSÉ IVO DOS SANTOS, registro nº 19.916-6, ocupante da função de Motorista, fique à disposição do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Santos e Região, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de sua função efetiva, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de abril de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 068/2019 - GPM
DE 24 DE ABRIL DE 2019

REMANEJA RECURSOS DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.031.465,95 (UM MILHÃO, TRINTA E UM MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), AUTORIZADO PELO INCISO VII, ART. 5º DA LEI Nº 3.508 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso VII, artº 5, da Lei nº 3.508 de 28 de dezembro de 2018, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º. - Ficam remanejados recursos de forma a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.361.0020.2093.339000
EDUCAÇÃO BÁSICA.....6.570,00
14.10.12.361.0020.2093.449000
EDUCAÇÃO BÁSICA.....13.430,00
TOTAL 002020.000,00

35.10.04.122.0035.2016.339000
GESTÃO PROJ ESTRAT,ECON CRIATIVA E FOMENTO
A TECN E INOVAÇÃO.....2.000,00
TOTAL 00352.000,00

20.10.13.392.0046.2167.339000

PROMOÇÃO DA CULTURA12.730,00
TOTAL 004612.730,00

15.11.04.122.0072.2325.339000
OPERAÇÕES DIVERSAS - SAÚDE 100.000,00
TOTAL 0072100.000,00

17.10.15.695.0100.3040.449000
ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS.....
..... 896.735,95
TOTAL 0100896.735,95
TOTAL GERAL1.031.465,95

Art. 2º. - Para atendimento do artigo 1º serão transferidos recursos oriundos da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir:

14.10.12.365.0020.2092.449000
EDUCAÇÃO BÁSICA..... 20.000,00
TOTAL 0020 20.000,00

35.10.04.122.0035.2094.339000
GESTÃO PROJ ESTRAT,ECON CRIATIVA E FOMENTO
A TECN E INOVAÇÃO..... 1.000,00
35.10.04.122.0035.2239.339000
GESTÃO PROJ ESTRAT,ECON CRIATIVA E FOMENTO
A TECN E INOVAÇÃO..... 1.000,00
TOTAL 0035 2.000,00

20.10.13.392.0046.2167.449000
PROMOÇÃO DA CULTURA730,00
20.10.13.392.0046.2173.339000
PROMOÇÃO DA CULTURA 8.000,00
20.10.13.392.0046.2180.339000
PROMOÇÃO DA CULTURA 4.000,00
TOTAL 0046 12.730,00

15.11.04.122.0072.2325.319100
OPERAÇÕES DIVERSAS - SAÚDE 100.000,00
TOTAL 0072 100.000,00

17.10.15.451.0100.1800.449000
ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS.....
..... 5.136,24
17.10.15.451.0100.2131.339000
ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS.....
..... 891.599,71
TOTAL 0100 896.735,95
TOTAL GERAL 1.031.465,95

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

MAURICIO LUÍS FRANCO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**PORTARIA Nº 069/2019-GPM
DE 24 DE ABRIL DE 2019**

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º A alínea b do inciso III do artigo 1º da Portaria nº 064/2018-GPM, de 18 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“III – do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU:

Claudia Maria Soderro Salles;”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo efeitos a 27 de março de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO DE SANTOS**

**PORTARIA Nº 070/2019-GPM
DE 24 DE ABRIL DE 2019**

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto no artigo 20, “caput” e parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009, **resolve**:

Art. 1º Fica nomeado **HUGO JOSÉ DUPPRÉ**, RG nº 22.391.457, para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Fundação Pró-Esporte de Santos, a partir de 24 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo efeitos a 24 de janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO DE SANTOS**

**PORTARIA Nº 071/2019-GPM
DE 24 DE ABRIL DE 2019**

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o disposto nos artigos 10, 11, 12, 13 e 14 da Lei Complementar nº 62, de 27 de agosto de 1992, no artigo 188, incisos III, XIII, XIV, XV e XVI, da Lei Orgânica do Município, e, ainda, no artigo 18, incisos III, IV, VI, IX, X e XI, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, **resolve**:

Art. 1º Ficam delegadas aos servidores abaixo

identificados as atribuições relativas à Vigilância Sanitária e Epidemiológica e de Saúde do Trabalhador, com poder de polícia inerente:

I – Gabinete do Secretário Municipal de Saúde:

a) **Fábio Alexandre Fernandes Ferraz** – Registro nº. 31.852-7

CPF nº 282.671.368-00;

b) **Valter Makoto Nakagawa** – Médico – Registro nº 12.040-2

CPF nº 921.626.068-87;

II – Departamento Administrativo, Financeiro e Infra-Estrutura-Saúde – DEAFIN:

Denis Valejo Carvalho – Advogado – Registro nº 31.894-9

CPF nº 272.710.828-16

III – Departamento de Vigilância em Saúde – DE-VIG:

Ana Paula Nunes Viveiros Valeiras – Enfermeira – Registro nº. 23.360-1

CPF nº 059.172.918-02;

IV – Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar – DAPHOS:

Adriano Catapreta Lugon Ribeiro – Médico - Registro nº 30.581-3

CPF nº 069.290.337-23

V – Departamento de Atenção Básica – DEAB:

Haroldo de Oliveira Souza Filho – Administrador – Registro nº 32.517-5

CPF nº. 018.005.838-00;

VI – Departamento de Atenção Especializada – DEAESB

Devanir Paz – Farmacêutico – Registro nº 25.719-6

CPF nº 062.161.728-83;

VII – Coordenadoria de Vigilância I - Saúde - CO-VIG I:

Everton de Paula Yoneda – Farmacêutico – Registro 25.351-8

CPF nº. 218.104.168-76-;

VIII – Coordenadoria de Vigilância II - Saúde - COVIG II:

Carolina Ozawa – Enfermeira – Registro nº. 13.305-8

CPF nº 065.481.718-96;

IX – Coordenadoria de Doenças Infecto-contagiosas – CCDI

Regina Maria Vasconcelos de Lacerda – Assistente Social – Registro nº 34.885-4 – CPF nº 080.517.568-78

X – Seção de Controle de Vetores – SECOVE:

NOME	PROFISSÃO	REGISTRO	CPF
Ana Paula Favoreto	Motorista	30.583-9	169.595.108-56
Charles Azevedo Alves	Enfermeiro	16.651-2	972.909.988-04
Flávio Vieira Pessoa	Oficial de Administração	26.167-7	113.088.548-89
Marcelo Brenna do Amaral	Médico Veterinário	22.757-9	111.212.198-61
Mariliza Teofilo Prieto	Agente de Endemias	35.901-8	252.023.488-19

XI – Seção de Controle de Intoxicações – SECOL:

NOME	PROFISSÃO	REGISTRO	CPF
Beatriz Antoun da Fonseca e Silva	Médica	20.698-7	702.733.247-72

XII – Seção de Vigilância Sanitária - SEVISA:

NOME	PROFISSÃO	REGISTRO	CPF
Airton Ribeiro	Fisioterapeuta	16.830-2	053.029.138-01
Alessandra Valeiro Leite	Médica Veterinária	31.450-0	133.887.788-76
André Ferreira Ignácio	Engenheiro	34.564-5	351.032.148-06
Andrea Ferreira Pascoal	Enfermeira	23.344-5	080.595.778-24
Armando Proença Ribeiro	Médico	24.395-6	069.931.068-76
Augusto Luiz Oliveira da Costa	Cirurgião Dentista	18.961-3	089.840.448-73
Bárbara Ilen Vieira Valente	Téc. Enfermagem	31.247-0	305.986.378-42
Camila Leite Marcolino	Téc. Enfermagem	35.251-8	360.878.998-71
Carlos Gilberto Barretti Neto	Farmacêutico	19.101-5	043.084.228-76
Cristina M. de A. Rodriguez F. Pinto	Farmacêutica	24.788-2	133.963.478-38
Dib Jorge Farah Neto	Cirurgião Dentista	10.756-5	850.235.588-00
Fernando Jorge de Paula	Cirurg. Dentista	22.417-0	133.626.788-74
Gláucia Suely Pereira Alvares	Cirurgiã Dentista	22.524-3	018.464.988-99
Lygia Schandert Matos	Médica	29.842-2	288.654.948-75
Lilian Grellet Lima	Médica	30.136-6	011.199.647-33
Luciane Marquês Valente Damini	Médica Veterinária	24.770-0	285.663.698-58
Maria Fernanda Naldoni Senra	Enfermeira	25.715-4	098.030.498-95
Maurício Cajazeira Nunes	Nutricionista	25.009-2	197.517.948-04
Renato Sergio Simal	Médico	12.211-9	501.842.457-53
Rita de Cássia de A. Sebastião Piquera	Engenheira	21.413-0	133.952.798-71
Rosana Aparecida Gonçalves Ambrózio	Médica	18.338-4	068.078.078-56
Valmária Rosa dos Santos	Enfermeira	31.200-9	172.371.598-01
Viviane Rodrigues da Nóbrega Marangoni	Enfermeira	29.912-3	270.375.598-81

XIII – Seção de Vigilância e Referência em Saúde do Trabalhador – SEVREST:

NOME	PROFISSÃO	REGISTRO	CPF
Fabíola Lourenço Otero	Engenheira	28.243-4	260.100.408-84
Juliana Cabral Francisco de Oliveira	Nutricionista	24.809-6	098.024.298-30
Lucy Vitale Lopes	Médica	19.020-7	103.791.208-01
Patrícia Torre Soares Bezerra	Assistente Social	32.721-3	268.806.308-12
Paulo Antonio Fritelli	Engenheiro	30.548-2	415.541.248-91
Rosemeiry de Lima Nemetz	Enfermeira	25.332-8	298.247.168-07

XIV – Seção de Vigilância Epidemiológica – SEVIEP:

NOME	PROFISSÃO	REGISTRO	CPF
Alex Charleaux Amorim	Enfermeiro	34.508-2	269.758.798-50
Ana Rosa Platzer	Assistente Social	25.458-1	112.372.258-67
Camila Medeiros Pezzotti	Enfermeira	32.268-5	307.529.878-60
Claudia Camargo Lorite	Enfermeira	31.201-7	257.854.138-84
Claudia Sffeir de Oliveira Meuer	Médica	34.550-4	051.524.146-60
Denise Tilieri Salvadori	Enfermeira	30.219-0	035.005.338-33
Gardênia Maria Silva de Andrade	Psicóloga	27.473-8	299.159.918-94
Ieda Goldenberg	Enfermeira	718.196-5	031.765.398-94
Letícia Preti Schleder	Enfermeira	32.802-1	366.133.618-52
Márcia Cristina de Paula Gallego Dias do Monte	Médica	36.094-1	320.118.708-95
Marcia Valadão Albernaz	Enfermeira	33.266-8	088.344.298-18
Maria Isa Pereira de Souza	Médica	36.421-6	065.303.638-82
Nivia Torres dos Santos	Médica	34.830-0	327.082.358-42

XV – Seção de Vigilância e Controle de Zoonoses – SEVICOZ:

NOME	PROFISSÃO	REGISTRO	CPF
Boanerges de Oliveira	Agente de Zoonoses	20.294-5	064.308.848-21
Bruno do Carmo Santos	Agente de Zoonoses	33.059-7	332.365.278-97
Cristiano Silva Souza	Agente de Zoonoses	20.380-2	169.594.248-52
Geanfábio Goldsztejn Brito	Agente de Zoonoses	19.540-4	133.817.978-08
Gilnar Evandra Fernandes Baltazar de Oliveira	Agente de Zoonoses	32.615-7	608.101.497-53
Laerte C. Gonçalves de Souza	Médico Veterinário	24.791-6	025.861.908-23
Marcelo Augusto Isidoro Dias	Oficial de Administração	30.824-7	308.260.458-71
Melani Solange de Agostinho	Agente de Zoonoses	33.256-9	783.855.638-49
Rosemara Barros dos Santos Rosário	Agente de Zoonoses	19.682-4	169.547.528-35
Sueli Maria Sanseverino P. Ignácio	Agente de Zoonoses	19.649-3	133.570.808-18

XVI – Seção de Vigilância à Mortalidade Materno-Infantil – SEVIG-MMI:

NOME	PROFISSÃO	REGISTRO	CPF
Eliane Passos Cabral	Enfermeira	33.519-0	305.775.448-10
Franciele Garcia Sartori	Enfermeira	30.252-1	351.972.978-40
Josiane Quintiliano Xavier de Castro	Médica	21.701-8	084.862.458-00
Maida Colombo Foppa	Médica	35.590-9	277.689.488-07

XVII – Seção de Atendimento Especializado – SAE ADULTO – Ambulatório de Tuberculose:

NOME	PROFISSÃO	REGISTRO	CPF
Raquel Carvalho de Jesus	Assistente Social	90.131-4	017.929.508-02

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogada a Portaria nº 011/2019-GPM, de 16 de janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO DE SANTOS



ATOS DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 19/2019.

PROCESSO Nº 1707/2015-93.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME “PROFESSOR MÁRIO DE ALMEIDA ALCÂNTARA”.

OBJETO: Doação de 01 (um) Armário com rodinhas med. 35X78cm com 04 prateleiras e 01 porta; 01 (uma) Câmera digital Sony W-530; 02 (dois) Quadros brancos 200x120 Cortiarte; 01 (uma) TV de plasma; 01 (um) Console Xbox 360 com sensor; 01 (um) Suporte para TV LED; 50 (cinquenta) Atlas Geográfico Escolar; 09 (nove) Binóculos; 01 (uma) Caixa acústica; 01 (uma) Bússola; 05 (cinco) Mapas telados; 01 (um) Atlas geográfico Editora Ática; 01 (um) Kit Som Professor USB/SD/AM/FM; 02 (dois) Aparelhos de Som Portátil USB/SD/AM/FM; 01 (uma) Coleção CD's Cante com os bichos; 04 (quatro) Armários com 03 prateleiras med. 2,00x0,50x1,60m (confeção e instalação); 11 (onze) Cadeiras pé palito em corvin; 01 (um) Armário com 02 portas com prateleira; 01 (um) Armário horizontal com 08 portas; 01 (uma) Mapoteca com 05 gavetas; 01 (um) Bebedouro duplo acessível; 01 (um) Andador; 01 (uma) Cadeira com braço;

01 (um) Quadro branco com moldura de alumínio 2,00x1,20mts; 03 (três) Aparelhos de telefone sem fio Philips; 01 (uma) Central de água gelada cap. 180 litros; 03 (três) Ventiladores de parede e 01 (uma) Mesa redonda com 06 cadeiras.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela APM, a sua Presidente, Sra. IVONE BARROS DANTAS, em 23/04/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 20/2019.

PROCESSO Nº 84352/2018-30.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME “HILDA RABAÇA”.

OBJETO: Recebimento em doação de 01 (uma) CORTINA INFANTIL ESTAMPADA.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo DONATÁRIO, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela DOADORA, ROSELI MARNELLI DE MAGALHÃES, em 23/04/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 21/2019.

PROCESSO Nº 46538/2018-63.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME "HILDA RABAÇA".

OBJETO: Recebimento em doação de 1 (um) DVD PLAYER.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo DONATÁRIO, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela DOADORA, ROSELI MARNELLI DE MAGALHÃES, em 23/04/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 22/2019.

PROCESSO Nº 77207/2018-11.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME "PROFESSOR MÁRIO DE ALMEIDA ALCÂNTARA".

OBJETO: Recebimento em doação de 01 (um) SMART TV LED 40' WI-FI - HDMI/USB.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo DONATÁRIO, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela DOADORA, IVONE BARROS DANTAS, em 23/04/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 23/2019.

PROCESSO Nº 80222/2018-82.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME "HILDA RABAÇA".

OBJETO: Recebimento em doação de 01 (um) WALKIE TALKIE.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo DONATÁRIO, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela DOADORA, ROSELI MARNELLI DE MAGALHÃES, em 23/04/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 24/2019.

PROCESSO Nº 84154/2017-95.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME "DOS ANDRADAS II".

OBJETO: Recebimento em doação de 01 (um) MONITOR LED 18,5 AOC; 01 (um) ESTABILIZADOR 1000VA; e 01 (um) MICRO VISAGE PC BLEU.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo DONATÁRIO, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela DOADORA, MARIA FERNANDA MENDONÇA PIERUZI, em 23/04/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 02/2019.

PROCESSO Nº 23162/2019-81.

PARTES: COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO DE SANTOS - CET-SANTOS e MUNICÍPIO DE SANTOS.

OBJETO: A delegação pela CET-SANTOS à CODESP das competências atribuídas ao Município pela Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, as quais foram conferidas à CET-Santos pela Lei Complementar Municipal nº 299, de 09 de janeiro de 1998, e que serão exercidas pela CODESP, por intermédio de sua GUARDA PORTUÁRIA, dentro dos limites de áreas do Porto Organizado de Santos, no Município de Santos.

VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos a partir da data de assinatura.

UNIDADE: GPM.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Prefeito Municipal de Santos, Sr. PAULO ALEXANDRE BARBOSA, e pela CODESP, o Diretor-Presidente, Sr. CASEMIRO TÉRCIO DOS REIS LIMA CARVALHO e o Superintendente da Guarda Portuária, Sr. LUIS FERNANDO BAPTISTELLA e pela CET-SANTOS, o Diretor-Presidente, Sr. ROGÉRIO VILANI e o Diretor Administrativo/Financeiro, Sr. LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA, em 22/03/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 36/2019. (TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2019-MPSP).

PROCESSO Nº 58454/2018-72.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO e MUNICÍPIO DE SANTOS.

OBJETO: Promover atividades conjuntas e intercâmbios de experiências, informações e conhecimentos no planejamento e execução das ações previstas pelo "Projeto Guardiã Maria da Penha".

VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos a partir da data de assinatura.

UNIDADE: GPM.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Prefeito Municipal, PAULO ALEXANDRE PEREIRA BARBOSA, e pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, o Sr. Procurador Geral de Justiça, Dr. GIANPAOLO POGGIO SMANIO, em 12/04/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT



**SECRETARIA
DE FINANÇAS**

ATOS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

REUNIÃO DE 23 DE ABRIL DE 2019

Processos nºs 27162/2017-61 – RECORRENTE: ITAU UNIBANCO S.A. – RECORRIDO: DEATRI – RELATOR: Sr. Alcir dos Santos Elias – DECISÃO: Conheceram do recurso, mas negaram provimento, por votação unânime, para manter o Auto de Infração e Notificação de Débito nº 2376/2016, aplicado pela Fiscalização Municipal de Tributos. Declarado impedido de voto o Conselheiro Sr. André Motta Cheutchuk;

30793/201731 – RECORRENTE: DEPAVI "Ex-Officio" – RECORRIDO: Maria Cristina Carvalho de Gregório – RELATOR: Marcio Luiz Bernardes Calves – DECISÃO: Conheceram do recurso, mas negaram provimento, por votação unânime, para manter o cancelamento do Auto de Infração nº 5397/2017, aplicado pela Fiscalização Municipal Meio Ambiente.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

IPTU - Compensação e Restituição

Processo nº 206408/2019-68 - MARIO MOREIRA - Autorizamos a compensação, quitando-se a 2ª parcela do mesmo AR.

Processo nº 206271/2019-13 - BELA ADM E LOC. IMOB. LTDA - Autorizamos a compensação, quitando-se a 3ª parcela do mesmo AR.

Processo nº 206264/2019-40 - ALEXANDRE SPOSITO FORNAZONI - Autorizamos a compensação, quitando-se a 3ª parcela do mesmo AR.

Processo nº 206190/2019-13 - SANDRA LOPES LOURENÇO DE CARVALHO-Restitua-se a importância de R\$207,13 (duzentos e sete reais e treze centavos), valor atualizado até a presente data, mediante apresentação dos documentos originais e aplicação da L.C.n.110/93.Compareça à Tesouraria para agendamento.

Processo nº 206115/2019-90 - MAURICIO VICTOR DE FARIA LADVOCAT-Restitua-se a importância de R\$291,53 (duzentos e noventa e um reais e cinquenta e três centavos), valor atualizado até a presente data, mediante apresentação dos documentos originais e aplicação da L.C.n.110/93.Compareça à Tesouraria para agendamento.

Processo nº 206056/2019-22 - LOTY ROSANA DAMY CICHELO - Autorizamos a compensação, quitando-se a 2ª parcela do mesmo AR.

Processo nº 205907/2019-92 - MARIA CRISTINA TORRES KOIKE - Restitua-se a importância de R\$503,06 (quinhentos e três reais e seis centavos), mediante apresentação dos documentos originais e aplicação da L.C.n.110/93.Compareça à Tesouraria para agendamento.

Processo nº 205826/2019-92 - THAMIRIS VIVIANI ABBRUZZINI-Restitua-se a importância de R\$711,58 (setecentos e onze reais e cinquenta e oito centavos), mediante apresentação dos documentos originais e aplicação da L.C.n.110/93.Compareça à Tesouraria para agendamento.

Processo nº 205440/2019-35 - LENITA ALVES BISCAIA-Restitua-se a importância de R\$128,08 (cento e vinte e oito reais e oito centavos), mediante apresentação dos documentos originais e aplicação da L.C.n.110/93.Compareça à Tesouraria para agendamento.

Processo nº 205143/2019-90 - FABIO DA SILVA DE MORAIS - Indeferido, as providências já foram tomadas através do processo 201.564/2019-04.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

LAVRATURA DO AUTO DE EMBARGO Nº 05/2019 DEFEMP/SEFIN

A Chefe do Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do auto de embargo nº 05/2019 em 21 de fevereiro de 2019, referente ao embargo das atividades do estabelecimento MAXXIMA - AMBIENTAL E COMERCIAL LTDA - EPP (CNPJ nº 22.210.238/0001-84 e I.M. nº 263.995-8) situado à Rua Constituição, nº 49, na forma da Lei 3531 de 16 de abril de 1968, Artigo 617, Inciso VIII e por

infração ao disposto no Artigo 427 da Lei 3531/68, ficando o infrator desde logo, ciente que qualquer desrespeito ao presente embargo implicará em imediatas medidas judiciais, conforme legislação vigente.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 202/2019 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 1996 em nome de M CAMPOS A BUENO ESTACIONAMENTO LTDA, CNPJ nº: 00.408.306/0001-81 e Inscrição Municipal nº 280.663-9, situado à Av. Afonso Pena, nº 50.

Data da lavratura: 16/04/2019.

Descrição da infração: Descumprimento da intimação nº 130.887-B que determinou o encerramento das atividades face ao indeferimento do processo administrativo nº 59447/2018-42, solicitando alvará de licença e funcionamento.

Infração: Artigo(s) 428, § 2º da Lei 3531/68.

Penalidade: Artigo 608, inciso II da Lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 203/2019 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 1995 em nome de CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ nº: 00.360.305/3580-92 e Inscrição Municipal nº 196.211-8, situado à Av. Senador Pinheiro Machado, nº 824.

Data da lavratura: 16/04/2019.

Descrição da infração: Descumprimento do prazo determinado pela Lei 2331/05 e pelo decreto 4583/06, para atendimento ao cliente.

Infração: Artigo(s) 2º da Lei 2331/2005 e Decreto 4583/2006.

Penalidade: Artigo 4º da Lei 2331/05 e Decreto 7590/16.

Valor da multa: R\$ 11.505,92 (onze mil quinhentos e cinco reais e noventa e dois centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 204/2019 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 0177 em nome de BRUNO DA SILVA ABUD RAMOS, CNPJ nº: 31.696.323/0001-95 e Inscrição Municipal nº 281.546-8, situado à Av. Bartolomeu de Gusmão, nº 30 - loja 4.

Data da lavratura: 20/04/2019.

Descrição da infração: Descumprimento da intimação nº 131.724-B que determinou o encerramento das atividades devido ao indeferimento do P.A. 71867/2018-05 de solicitação de alvará.

Infração: Artigo(s) 428, § 2º da Lei 3531/68.

Penalidade: Artigo 608, inciso II da Lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e

consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

P.A. nº 18.455/2019-19 - Indeferido pedido por falta de amparo legal. Nossa legislação não autoriza o uso de food bike.

ATOS DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE COMÉRCIO AMBULANTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 200 / 2019 DEFEMP/SEFIN

O Chefe da Seção de Fiscalização de Comércio Ambulante, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais a lavratura dos autos de intimação abaixo relacionados referente à SEFIS-AMB.

Autos de Intimação nº:

120235-B - Marco Antônio Narciso Valencia - CPF: 199392978-90 - Fica intimado a regularizar situação referente ao crachá de auxiliar conforme determina o art. 457, § 2º da Lei Municipal nº 3.531/68, Código de Posturas Municipal. O não cumprimento da intimação será penalizado com multa. - Prazo 08 dias;

120237-B - Empresa Real consultoria Imobiliária Ltda - I.M: 085.628-3 - Intimado por afixar material de propaganda em poste de iluminação pública, violando o artigo 1º da L.C. 536/2005 com as alterações dadas pela L.C. 975/2017. Intimado, também, a ter ciência que o material já foi retirado, mas que a reincidência na colocação de material de propaganda será penalizado com multa L.C. 536/2005 com as alterações dadas pela L.C. 936/2016. - Prazo Imediato;

127798-B - Josenildo Souza Santos - I.M: 201.658-4 - Fica intimado a renovar a licença para o exercício de 2019 sob pena de multa e apreensão de bens e mercadorias, conforme o art. 450 da Lei Municipal nº 3.531/68. - Prazo Imediato;

120238-B - Joao Moreira Alves - CPF: 388.357.168-70 - I.M: S/n - Fica intimado a encerrar as atividades por não possuir licença emitida pela Prefeitura conforme determina o art. 455 da Lei Municipal nº 3.531/68. - Prazo Imediato;

120239-B - MARIA ELENIR DA CONCEIÇÃO 14411661810 - I.M: 201.694-0 - Intimado a regularizar situação referente à licença conforme determina o art. 457, § 1º da Lei Municipal 3.531/68. O não cumprimento da intimação será penalizado com multa. - Prazo 08 dias;

120240-B - SANDRA REGINA DE SENA COLIDIO - I.M: 201.231-3 - Intimado a regularizar situação referente a licença conforme determina o art. 457, § 1º da Lei Municipal 3.531/68. O não cumprimento

da intimação será penalizado com multa. - Prazo 08 dias;

120241-B - GILBERTO SABINO DA SILVA JUNIOR - I.M: 201.534-9 - Intimado a regularizar situação referente à manutenção do extintor de incêndio (fora de validade) e instalação (lado contrário ao foco de fogo), atendendo ao que determina o art. 2º do Decreto 5.366/2009. O não cumprimento da intimação será penalizado com multa. - Prazo 05 dias;

120242-B - SEVERINO TRIBUTINO DA SILVA - I.M: 200.584-1 - Fica intimado a regularizar situação referente ao crachá de auxiliar conforme determina o art. 457, § 2º da Lei Municipal nº 3.531/68, Código de Posturas Municipal. O não cumprimento da intimação será penalizado com multa. - Prazo 08 dias;

120244-B - ADRIANA RIBEIRO DA CRUZ - I.M: 201.031-5 - Fica intimado a regularizar situação referente ao crachá de auxiliar conforme determina o art. 457, § 2º da Lei Municipal nº 3.531/68, Código de Posturas Municipal. O não cumprimento da intimação será penalizado com multa. - Prazo 08 dias;

120245-B - VINICIUS DO CARMO FERREIRA - I.M: 201.754-1 - Fica intimado a regularizar situação referente ao crachá de auxiliar conforme determina o art. 457, § 2º da Lei Municipal nº 3.531/68, Código de Posturas Municipal. O não cumprimento da intimação será penalizado com multa. - Prazo 08 dias;

120246-B - JOSENILDO SOUZA SANTOS - I.M: 201.658-4 - Intimado a regularizar situação referente a licença conforme determina o art. 457, § 1º da Lei Municipal 3.531/68. O não cumprimento da intimação será penalizado com multa. - Prazo 08 dias;

120247-B - JOSÉ CLAUDIO DE JESUS RIBEIRO - I.M: 200.511-3 - Fica intimado a regularizar situação referente ao crachá de auxiliar conforme determina o art. 457, § 2º da Lei Municipal nº 3.531/68, Código de Posturas Municipal. O não cumprimento da intimação será penalizado com multa. - Prazo 08 dias;

120248-B - INES CARLOS RODRIGUES SIQUEIRA - CPF: 115.805.736-90 - I.M: s/N - Fica intimado a encerrar as atividades por não possuir licença emitida pela Prefeitura conforme determina o art. 455 da Lei Municipal nº 3.531/68. O não cumprimento da intimação será penalizado com multa. - Prazo Imediato;

120249-B - JOSEFA SANTOS SILVA - I.M: 201.430-8 - Intimado a regularizar a situação referente à instalação de extintor de incêndio conforme determinar a LC 651/2009 e Decreto 5366/2009. - Prazo 02 dias;

133176-B - HUMBERTO DE OLIVEIRA SOUSA - I.M: 201.659-7 - Intimado a regularizar a situação referente às dimensões do equipamento do co-

mércio ambulante a fim de atender ao determinado do art. 456, III da Lei Municipal nº 3.531/68. O não cumprimento da intimação será penalizado com multa. – Prazo 08 dias;

133178-B - ISA BARON – I.M: 200.171-9 - intimado a negociar somente com produtos compreendidos em sua licença como determina o art. 466, VI da Lei Municipal nº 3.531/68. O não cumprimento da intimação será penalizado com multa. – Prazo Imediato;

133179-B - MARIA DEL CARMEN FRANCO DIAS – I.M: 202.138-8 - intimado a negociar somente com produtos compreendidos em sua licença como determina o art. 466, VI da Lei Municipal nº 3.531/68. O não cumprimento da intimação será penalizado com multa. Intimado também a regularizar a situação referente ao crachá de auxiliar conforme determina o art. 457, § 2º da Lei Municipal nº 3.531/68. – Prazo Imediato;

133180-B - JAILTO JOSÉ DE OLIVEIRA DOS SANTOS – I.M: 202.081-3 - Fica intimado a regularizar situação referente ao crachá de auxiliar conforme determina o art. 457, § 2º da Lei Municipal nº 3.531/68, Código de Posturas Municipal. O não cumprimento da intimação será penalizado com multa. – Prazo 08 dias;

127800-B - MARIA ELENIR DA CONCEIÇÃO 14411661810 – I.M: 201.694-0 - Fica intimado a encerrar as atividades por não renovação para o exercício vigente e pela localização incorreta do carrinho conforme art. 460 da Lei Municipal nº 3.531/68. Encerrar atividades sob pena de multa. – Prazo Imediato;

127799-B - João Paulo de Souza - CPF: 304.334.108-89 – I.M: S/n - Infração ao art. 460 da Lei Municipal nº 3.531/68, proibido comércio ambulante sem licença prévia da Prefeitura sob pena de multa e apreensão de mercadorias e equipamentos. – Prazo Imediato;

CRISTIANE SILVA ANDRADE
CHEFE DA SEFIS-AMB

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS COMERCIAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 201/2019 DEFEMP /SEFIN

O Chefe de Seção de Fiscalização de Feiras e Eventos Comerciais, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais a LISTA DE ESPERA dos candidatos à vaga de ALIMENTAÇÃO da FEIRARTE.

DATA	INSCRIÇÃO	NOME
1	29/08/2018	PAULA DE SOUSA PEDROSO

2	03/09/2018	LUCIANO DE SENA
3	05/09/2018	TÁSSIO RICARDO CARDOSO SILVA
4	05/09/2018	EDINALVA SANTOS DA CRUZ
5	19/09/2018	DANIELE C. G. MORAES
6	20/09/2018	JESUS E. Q. FLORES
7	29/09/2018	VALDIR FERREIRA
8	10/10/2018	JOSÉ DIEGO DE SOUZA
9	10/10/2018	PAULO ALEXANDRE DE SOUZA
10	18/10/2018	ANA PAULA PAIVA DA COSTA
11	09/11/2018	VANESSA SANTOS DE BARROS
12	25/11/2018	MARICELLI CLETO TEODORO
13	27/11/2018	SHAYANE M. GOMES
14	29/11/2018	REGINALDO NILO PERA
15	29/11/2018	NILSON DA SILVA SILVEIRA JUNIOR
16	04/01/2019	DENISE DO NASCIMENTO LIMA
17	04/01/2019	RAFAEL ANGERAMI DE SOUZA COSTA
18	09/01/2019	MARIA ELIZETE DOSA SANTOS RIBEIRO
19	24/01/2019	CAROLINA PINHO SERRATINO
20	11/02/2019	NÁTALLE MONTEIRO PIERA
21	20/02/2019	CLAUDIA MARIA DA SILVA
22	18/03/2019	ISABEL CRISTINA MORAIS ALONSO
23	18/03/2019	ELIZANGELA PEREIRA FIVA
24	30/03/2019	MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS TELES SILVA
25	05/04/2019	PAULA EDUARDA H. DINIZ
26	13/04/2019	CRISTIANO DE SOUZA MENESES

Santos, 24 de abril de 2019

ALEXSANDRO VIRGOLINO DE LIMA
CHEFE DA SEFIS-FEC
(EM SUBSTITUIÇÃO)

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DO TESOIRO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao artigo 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1997, ficam as entidades referidas no mencionado dispositivo legal notificadas quanto à liberação dos Recursos Federais ao Município, como segue:

DATA 23 / 04 / 2019

RECURSOS	VALOR R\$
IPM (IPI Exportação)- (Cota Município)	34.923,13

Santos, 24 de abril de 2019.

JOSÉ CARLOS GOMES
DEPTO TESOIRO MUNICIPAL

COMUNICADO

ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS
RESOLUÇÃO 9/98 – INSTRUÇÃO Nº 2 DO TCE/SP
PAGAMENTO A PARTIR DE 26/04/2019
FONTES DE RECURSOS:- SEGES, SEDUC, SMS

Este Departamento comunica os pagamentos abaixo:

Empresa: BR Mobilidade Baixada Santista S/A;
PA: 22593/19-58; Ofício 604/SEGES; valor R\$ 140.337,50; - PA: 22595/19-83; Ofício 605/SEGES; valor R\$ 142.076,50; - PA: 22597/19-17; Ofício 606/SEGES; valor R\$ 203.277,40; venc.: 25/04/19; motivo: 25.

JUSTIFICATIVAS:

25 – Recarga de Cartões Transporte – cláusula dissídio coletivo, Acompanhantes de alunos, Entidades conveniadas e demais Unidades Municipais de Educação.

Santos, 24 de abril de 2019.

JOSÉ CARLOS GOMES
CHEFE DEPTO. TESOIRO MUNICIPAL

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE FEIRAS LIVRES

EDITAL Nº 199/2019 – SEFIS-FEI
COMUNICAÇÃO

De Acordo com o ofício nº 1516/2017-DP-CET-SANTOS, sobre o itinerário do VLT, na fase 2, no bairro do Valongo, COMUNICAMOS aos munícipes e feirantes que a feira livre do Valongo passará a ser montada em um novo espaço. A partir do dia 05/05/2019 a feira será montada na Rua São Bento ao lado do viaduto. A montagem será até a Rua Mansueto Pierotti (em frente a UME Mário de Al-

meida Alcântara). A CET-SANTOS estará sinalizando toda a área para receber a feira livre.

GILDO ANDRADE
CHEFE SEFIS-FEI – DEFEMP



**SECRETARIA
DE GESTÃO**

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1710-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a partir de 15 de março de 2019, a portaria nº 1114-P-DEGEPAT/2019, através da qual a Sra. FÁBIA BATISTA FERNANDES FERREIRA, registro nº 27.263-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, foi designada para exercer o cargo de Especialista de Educação I – Assistente de Direção, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 23 de abril de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1711-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, anula, a Portaria nº 1055-P-DEGEPAT/2019, de 12 de março de 2019, publicada no Diário Oficial de Santos no dia 14 de março de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 23 de abril de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1712-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a partir de 21 de março de 2019, a portaria nº 857-P-DEGEPAT/2019, através da qual a Sra. ROSALINA DE FÁTIMA VALADAO RODRIGUES VELLOZO, registro nº 26.341-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, foi designada para exercer o cargo de Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 23 de abril de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1714-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ANGELICA EGLER GRACA GOMES, registro nº 19.770-7, ocupante do cargo de Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, as atividades do cargo de Especialista de Educação III – Supervisor de Ensino, do Quadro Permanente, durante o impedimento, por férias, da Sra. Margareth Carvalheira Pinto, no período de 21 a 28 de março de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 23 de abril de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1715-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ROSEMARY ARNDT RODRIGUES, registro nº 13.384-3, ocupante do cargo de Especialista de Educação I – Orientador Educacional, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, as atividades do cargo de Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino, do Quadro Permanente, durante o impedimento da Sra. Angelica Egler Graca Gomes, no período 21 a 28 de março de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 23 de abril de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1716-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. VIVIANE APARECIDA BLANCO PEREIRA, registro nº 26.207-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Orientador Educacional, do Quadro Permanente, durante o impedimento da Sra. Rosemary Arndt Rodrigues, no período de 21 a 28 de março de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 23 de abril de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1717-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando

dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, resolve designar a Sra. ANGELICA EGLER GRAÇA GOMES, registro nº 19.770-7, ocupante do cargo de Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer as atividades do cargo de Especialista de Educação III – Supervisor de Ensino, do Quadro Permanente, nos períodos de 13 de abril a 22 de julho e de 22 de agosto a 31 de dezembro de 2019, nos termos do artigo 32 da Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 23 de abril de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1718-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ROSEMARY ARNDT RODRIGUES, registro nº 13.384-3, ocupante do cargo de Especialista de Educação I – Orientador Educacional, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, as atividades do cargo de Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino, do Quadro Permanente, durante o impedimento da Sra. Angelica Egler Graca Gomes, nos períodos de 13 de abril a 22 de julho e de 22 de agosto a 31 de dezembro de 2019 e, por férias, no período de 23 de julho a 21 de agosto de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 23 de abril de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1719-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. VIVIANE APARECIDA BLANCO PEREIRA, registro nº 26.207-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Orientador Educacional, do Quadro Permanente, durante o impedimento da Sra. Rosemary Arndt Rodrigues, no período de 13 abril a 31 de dezembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 23 de abril de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1722-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando

dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ANGELICA EGLER GRACA GOMES, registro nº 19.770-7, ocupante do cargo de Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, as atividades do cargo de Especialista de Educação III – Supervisor de Ensino, do Quadro Permanente, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Lilian Rose de Barros, no período de 29 de março a 12 de abril de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 23 de abril de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1723-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ROSEMARY ARNDT RODRIGUES, registro nº 13.384-3, ocupante do cargo de Especialista de Educação I – Orientador Educacional, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, as atividades do cargo de Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino, do Quadro Permanente, durante o impedimento da Sra. Angelica Egler Graca Gomes, no período de 29 de março a 12 de abril de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 23 de abril de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1724-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. VIVIANE APARECIDA BLANCO PEREIRA, registro nº 26.207-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Orientador Educacional, do Quadro Permanente, durante o impedimento da Sra. Rosemary Arndt Rodrigues, no período de 29 de março a 12 de abril de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 23 de abril de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1709-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revo-

ga, a partir de 15 de abril de 2019, a Portaria nº 1828-P-DEGEPAT/2010, através da qual o Sr. CARLOS GILBERTO BARRETI NETO, registro nº 19.101-5, ocupante do cargo de Farmacêutico, Nível P, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG- 4, de Chefe de Atividade Técnica, Seção de Vigilância Sanitária, Coordenadoria de Vigilância I- Saúde, Departamento de Vigilância em Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 23 de abril de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1713-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 16 de abril de 2019, o Sr. DIBJORGE FARAH NETO, registro nº 10.756-5, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, Nível S, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Seção de Vigilância Sanitária, Coordenadoria de Vigilância I – Saúde, Departamento de Vigilância em Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 23 de abril de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1726-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 5496, de 20 de janeiro de 2010, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. WAGNER ALVES DE OLIVEIRA, registro nº 24.104-2, ocupante do cargo de Almoxarife, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnico-Administrativo, Seção Administrativa de Gestão e Logística do Complexo da Zona Noroeste, Coordenadoria do Complexo Hospitalar da Zona Noroeste, Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, do Sr. Leonardo Lelis, no período de 03 de abril a 02 de maio de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 23 de abril de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1727-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo De-

creto 5496, de 20 de janeiro de 2010, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. LUCIA HELENA MENDES, registro nº 17.871-5, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Nível I, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe Técnico-Hospitalar, Seção Hospital e Maternidade da Zona Noroeste, Coordenadoria do Complexo Hospitalar da Zona Noroeste, Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, do Sr. Renato da Silva Martins, no período de 01 a 30 de abril de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 23 de abril de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA 1730-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a partir de 22 de abril de 2019, a Portaria nº 1104-P-DEGEPAT/2018, através da qual a Sra. MARIANGELA CALDEIRA DE ALMEIDA LIBÓRIO, registro nº 34.748-4, ocupante do cargo de Enfermeiro, Nível Q, do Quadro Permanente, foi designada para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Atenção Especializada em DST/AIDS/Hepatites e TB – Criança e Adolescente, Coordenadoria de Doenças Infecções, Departamento de Vigilância em Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 23 de abril de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:

PORTARIA Nº 926-P-DEGEPAT/2019,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 208292/2019-56,
PUBLICADA EM 01/03/2019.

Onde se lê:

"..., símbolo FG-3,..."

Leia-se:

"..., símbolo FG-2,..."

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:

PORTARIA Nº 1215-P-DEGEPAT/2019,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 210413/2019-39,
PUBLICADA EM 26/03/2019.

Onde se lê:

"..., no período de 07 de março a 06 de abril de 2019."

Leia-se:

"..., no período de 07 de março a 05 de abril de 2019."

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:

PORTARIA Nº 925-P-DEGEPAT/2019,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 208956/2019-12,
PUBLICADA EM 27/02/2019.

Onde se lê:

"..., no período de 07 de março a 05 de abril de 2019."

Leia-se:

"..., no período de 07 a 17 de março de 2019."

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estável no Quadro Permanente, o servidore abaixo relacionado, em seu respectivo cargo, a partir da data mencionada, conforme segue:

Nome	Registro nº	Cargo	Data
MARIA CRISTINA LUCAS DA SILVA	337444	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/06/2018

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 22 de Abril de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Auxílio Funeral

Processo nº 208782/2019-25 - MARCELO DE OLIVEIRA NASCIMENTO - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP

Processo nº 207001/2019-76 - SELMA DIAS MACHADO - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP

Processo nº 205964/2019-26 - MARIA ANGELA MORGAN DE ANDRADE - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP

Décimo de Chefia/Averbação

Processo nº 216095/2019-19 - MARISTELA VELOSO VIEIRA RAMOS - Defiro em face da manifestação da SEBDIR/CCP

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 218728/2019-14 - FERNANDO HENRIQUE NASSER BARBOSA DA SILVA - Aguardar me-

lhor oportunidade em face da manifestação da SEGES

Processo nº 211169/2019-68 - FRANCISCO CANINDE JERONIMO - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente não conta com o tempo suficiente para atender ao benefício solicitado

Processo nº 205918/2019-17 - NATALIA QUIREZA LEMOS - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação da SEGES.

Processo nº 220052/2019-10 - APARECIDA MARIA NASSUATO NUNES - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 21/05/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 218855/2019-23 - SIMONE VIANA GONÇALVES - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 08/05/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 218694/2019-96 - ADELIA SIMÕES RIBEIRO IGNACIO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 13/05/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Afastamento para Participação em Congresso

Processo digital nr.: 219893/2019-58 - ELAINE ROCHA CORREA - Defiro nos termos do artigo 55 da Lei 4623/84, mediante apresentação de comprovante de participação no evento

Processo digital nr.: 217743/2019-64 - SIMONE JARDIM AOKI - Defiro nos termos do artigo 55 da Lei 4623/84, mediante apresentação de comprovante de participação no evento

Processo digital nr.: 263242/2018-88 - DANIEL DE MORAES MONTEIRO - Defiro nos termos do artigo 55 da Lei 4623/84, face à manifestação da SEDS, mediante apresentação do comprovante de participação no evento

Licença sem Vencimentos

216938/2019-88 - CAMILA JORGE LOPES - Autorizo 01 ano de Licença sem vencimentos a partir de 15/04/19, nos termos do artigo 195, da Lei 4623/84

Processo nº 218146/2019-11-MILENA GRAZIELA SILVA SANTOS-Autorizo 01ano de Licença Sem Vencimentos a partir de 04/04/2019, nos termos do artigo 195 da Lei 4623/84.

Licença Prêmio Pecúnia

Processo nº 219738/2016-52 - WELLINGTON JEFFERSON LOPES - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 219685/2016-98 - LILIANE DA GRACA DOS SANTOS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 219677/2016-60 - MARCIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 219660/2016-67 - LUCIA MARIA VALENTE MATEUS - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 219643/2016-48 - MARIA DEOLINDA DE OLIVEIRA SILVA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 219556/2016-45 - FRANCISCO VIEIRA RAMOS FILHO - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 219526/2016-84 - ROSANA LIMA PADILHA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 219522/2016-23 - ANA CLAUDIA SIERRA MARQUES - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 219448/2016-72 - DENISE JOSE BARBOSA - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 219445/2016-84 - MARIA DE LA GLORIA DOMINGUEZ ALONSO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 219415/2016-13 - FABIANA TAVARES DA COSTA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 219414/2016-51 - VANESSA CRISTINA CORRENTI MACHADO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alte-

rada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 219837/2016-34 - JANI PADRON NOGUES PINHEIRA - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 219802/2016-50 - MICHELLE SANTOS MANEIRA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Alterção de Carga Horária

Processo nº 221414/2019-36 - ROSINEIDE ZACARIAS DOS SANTOS - Indeferido face à manifestação do(a) SECAR

Indenização de Horas-Extra

Processo nº: 217961/2019-35 - LUIZ CARLOS DOS SANTOS - Defiro nos termos do § 6º, do artigo 145 da Lei 4623/84, alterado pela L.C. 465/2002. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº: 217267/2019-08 - LIDIA INACIO DA SILVA - Indeferido em face da manifestação da SEPAG/CCP.

Processo nº: 216927/2019-61 - CASSIO RICARDO FALCAO - Indeferido em face da manifestação da SEPAG/CCP

Insalubridade/Periculosidade

Processo nº 222037/2019-99 - THALITA CRISTINA DA SILVA CAMPOS - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS

Processo nº 222036/2019-26 - KAREN TATIANE MARQUES DOS SANTOS - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS

Processo nº 222035/2019-63 - MARIA CRISTINA FERREIRA - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS

Processo nº 221583/2019-01 - EDMILSON PINTO CARDOZO - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS

Processo nº 218617/2019-45 - JOSIVANIA DOS SANTOS OLIVEIRA - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS

Processo nº 258263/2018-17 - VERONICA SANTOS LOPES DA SILVA - Indeferido em face da manifestação da SEFIS

Processo nº 238223/2018-31 - PAULO ERNESTO COUTINHO CORREA - Indeferido em face da manifestação da SEFIS, o assunto está sendo tratado no P.A. 26304/2019-8

Abono Faltas

220324/2019-18 - ROSANGELA SANTOS DE ALBUQUERQUE - Defiro face a manifestação da SEPEM/COMED

216835/2019-45 - MONICA REGINA CROCE RUAS PAULO - Defiro em face da manifestação da SECOPI/CCP

Processo nº 216170/2019-24 - CLAUDIA TAVARES - Indeferido, face à manifestação da SECOP I/CCP.

Processo nº 213601/2019-28 - NEUSA SILVA DE LIMA - Deferido, face à manifestação da SECOP I/CCP.

Processo nº 260326/2018-60 - HALEX ULLER PEREIRA - Deferido, face à manifestação da SECOP I/CCP.

Processo nº 245005/2017-08 - ODENIR DE MORAES - Indeferido, face à manifestação da SECOP II/CCP.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE PESSOAL I

EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente edital, ficam convocadas as servidoras **ELIANA DOS SANTOS D. AVILA OLIVEIRA**, registro nº **28.189-9**, **KÁTIA CRISTINA JOÃO NISHI**, registro nº **29.307-6**, **JULIANA NUNES RODRIGUES AMARO**, registro nº **30.463-4**, lotadas na **SEDUC**, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, apresentarem justificativas que tiverem para as faltas dadas ao serviço, de acordo com o estipulado no artigo nº 233, parágrafo 1º do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos.

ANDRESSA SANTOS CARMO

**CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE PESSOAL I
CCP/DEGEPAT/SEGES**

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE PESSOAL II

EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente edital, fica convocado o servidor **DOUGLAS DE NEGREIROS VICENTE**, registro nº **19.635-2**, lotado na **SESEG**, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, apresentar justificativas que tiver para as faltas dadas ao serviço, de acordo com o estipulado no artigo nº 233, inciso I do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos.

CRISTIANE OLIVEIRA SANTANA

**CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE PESSOAL II
SECOP II /CCP/DEGEPAT/SEGES**

EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente edital, fica convocado o servidor SIDNEY COSTA DA SILVA, registro n.º 26.150-3, lotado na **SEFIN**, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, apresentar justificativas que tiver para as faltas dadas ao serviço, de acordo com o estipulado no artigo n.º 233, inciso I do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos.

CRISTIANE OLIVEIRA SANTANA
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE PESSOAL II
SECOPII /CCP/DEGEPAT/SEGES

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**
Nº 13032/2019

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o **Pregão Eletrônico nº 13032/2019 – processo nº 18425/2019-40**, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de implantação, montagem e desmontagem de infraestrutura com palco, restaurantes, lanchonetes, fechamentos e cobertura com lona, catracas, detectores de metais, tapadeiras e gradil, instalações hidráulicas, instalação e manutenção de sanitários químicos, equipamentos de segurança, móveis e utensílios, e demais equipamentos incluindo todos os materiais e mão de obra, necessários à realização do Evento Inverno Solidário 2019, a ser realizado no período de 28 de junho a 28 de julho de 2019, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 08/05/2019, às 09h00 e a disputa de lances ocorrerá em 08/05/2019 às 10h30.

•Vistoria Técnica Obrigatória: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17h00, no seguinte local: Arena Santos – situada na Avenida Rangel Pestana, nº 184 – Bairro Vila Mathias - Santos/SP, mediante agendamento através do telefone (13) 3226-8000 ramal 8013, com o Sr. Vinicius Cesar Sergio, Chefe do Deptº de Eventos e/ou Secretaria Municipal de Serviços Públicos/Coordenadoria de Serviços Públicos, com o Engº. Luiz Marcos Marques Albino e/ou Secretaria de Infraestrutura e Edificações, com o Arqº. Wagner Ramos

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 25/04/2019, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato pelo telefone (13) 3201-5733/3201-5165 e e-mail

comlic1@santos.sp.gov.br.

Santos, 24 de abril de 2019.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 14.020/2019

(COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o **Pregão Eletrônico n.º 14.020/2019, Processo n.º 63469/2018-99**, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento e instalação de persiana vertical, para as salas da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo material, mão de obra e equipamentos, de acordo com a descrição constante no Anexo I, Termo de Referência do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 08/05/2019, às 08h30 e a disputa de lances ocorrerá em 08/05/2019 às 10h30.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 25/04/2019, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5094, e-mail: comlic2@santos.sp.gov.br.

Santos, 24 de abril de 2019.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES
COLIC

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II**COMUNICADO**

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25 – 4º andar – Centro – Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão indeferiu a impugnação interposta pela empresa **DISTRIBUIDORA PLAMAX EIRELI EPP**, através do Processo n.º 21398/2019-47, referente ao Pregão Eletrônico n.º 14.012/2019 – Processo n.º 4960/2019-03, pelos motivos justificados nos autos.

Santos, 24 de abril de 2019.

AUGUSTO ONESIO FICK
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÕES – II
PREGOEIRO / COMLIC-II

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25 – 4º andar – Centro – Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão indeferiu a impugnação interposta pela

empresa **DISTRIBUIDORA PLAMAX EIRELI EPP**, através do Processo n.º 22220/2019-41, referente ao Pregão Eletrônico n.º 14.013/2019 – Processo n.º 4956/2019-28, pelos motivos justificados nos autos. Santos, 24 de abril de 2019.

AUGUSTO ONESIO FICK
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – II
PREGOEIRO / COMLIC-II

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 - 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão, **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 16.035/2019 – Processo nº 11558/2019-95**, que tem como objeto a contratação de Seguro Coletivo de Acidentes Pessoais para até 100 (cem) bolsistas inscritos no Programa de Valorização do Jovem - Juventude e Comunidade e para até 100 (cem) bolsistas inscritos no Programa inclusão Cidadã-Fênix, com cobertura para um período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS, à empresa:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

- Lote 01, no valor total de R\$ 1.344,00 (um mil, trezentos e quarenta e quatro reais).

Valor total da despesa: R\$ 1.344,00 (um mil, trezentos e quarenta e quatro reais).

Santos, 24 de abril de 2019

ANA CLAUDIA ARCANJO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV
PREGOEIRA/COMLIC IV

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

CONVOCAÇÃO

A Seção de Medicina do Trabalho convoca os servidores abaixo relacionados a RETIRAR O CRONOGRAMA para a realização do EXAME PERIÓDICO.

O não comparecimento, nos dias e horários determinados, implicará na suspensão de seus vencimentos, conforme o art. 242 da lei nº 4623 de 12 de junho de 1984.

Local: Seção de Medicina do Trabalho – SEMED

Endereço: Rua Amador Bueno nº 82, Mezanino – Centro – Santos.

DATA: 29/04/2019

HORÁRIO: Manhã: 09:30h às 11:30h ou Tarde: 14:30h às 16:30h

REGISTRO	NOME	CARGO
24.777-5	ADRIANA SILVEIRA RIBEIRO	CIRURGIÃO-DENTISTA
29.626-9	ALBERTO PAES LUIS	GUARDA MUNICIPAL
34.173-5	ALESSANDRO MAGNO MONTANI	MOTORISTA
33.314-6	ALINE MORALES TOSETTO	MÉDICO
34.590-0	AMANDA DE MELO RAPOSO	PROF. ADJUNTO II
29.562-6	ANDRE ALMEIDA PIRES	MÉDICO
22.261-2	ANDREA RODRIGUES CALDAS	AUX. SAÚDE BUCAL
34.191-7	CAMILA ARAUJO DA CUNHA	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO
34.548-8	CAMILLA REIS BRAGA CORREA LOPES	INSPETOR DE ALUNOS

34.227-9	CARHOLINE HANA DA COSTA FERNANDES	PROF. ADJUNTO I
34.544-7	CARLA HEILMANN	PROF. ADJUNTO II
33.746-9	CLAUDIA RENATA BARBOSA LIMA	AUX. DE SERV. GERAIS
34.003-4	CRISTIANE FERREIRA AREIAS DA SILVA	MÉDICO
34.674-2	CRISTINA MARIA MODA AGUIAR	INTÉRPRETE DE LIBRAS
34.155-2	EDGAR RODRIGUES BITTNER	AUX. DE SERV. GERAIS
32.989-6	EMERSON DIAS DE ARAUJO	SECRET. UNIDADE ESCOLAR
34.430-9	FABIO DE ABREU JOSE	TÉCNICO DESPORTIVO
34.756-7	JOSECI PEREIRA DE SOUZA	TÉCNICO DE FARMÁCIA
32.750-2	KATIA BALIANO DE CARVALHO	AUX. DE SERV. GERAIS
34.489-5	LELIO MAURICIO MONTEIRO COSTA	GUARDA VIDAS
34.754-2	LUIZ CARLOS RIBEIRO JUNIOR	PEDREIRO
33.747-7	MARCELO CALAZANS DOS SANTOS	AUX. DE SERV. GERAIS
33.851-7	MARCELO REGINALDO SAMPAIO	INSPETOR DE ALUNOS
34.235-2	MARCIA ANETE THAUMATURGO	PROF. ADJUNTO I
34.591-8	MARIA ANGELICA	PROF. ADJUNTO II
24.092-9	MARIA APARECIDA SOARES COELHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
34.604-9	MARIA DE LOURDES MELLO MARTINS	PROF. ADJUNTO I
34.257-6	MARIA HELENA TAVARES DE NORONHA	PROF. ADJUNTO I
31.629-9	MARLI APARECIDA MAGRIL	TÉCNICO DE RAO X
34.688-2	NATHALIA ROBERTA RUIVO GABRIEL	PROF. ADJUNTO I
34.226-1	PATRICIA DE LIMA ALVES LARA CASTRO	PROF. ADJUNTO I
33.647-9	PHELIPE RACHAS SACCAB	MÉDICO
34.862-3	RICARDO RIBEIRO DE GOUVEIA	COZINHEIRO
34.633-8	SHEILA SPURI MORALES OLIVEIRA	PROF. ADJUNTO I
34.644-5	TATIANA CESAR SILVA LOPES	PROF. ADJUNTO II
33.675-0	TERCIA RODRIGUES ASSUMPCÃO	MÉDICO
34.732-8	ULISSES VARVALHO MARTINS FILHO	AGENTE DE INST. DE TELEFONIA
18.302-0	VENCESLAU BERNARDINO DA SILVA	TÉCNICO DE RAO X

POLYANA JORGE SANTOS
CHEFE DA SEMED/COMED/DEGEPAT/SEGES

CONVOCAÇÃO

A Seção de Medicina do Trabalho convoca os senhores CARLOS HENRIQUE DA SILVA e FLAVIO BATISTA DE LIMA, para retirada do cronograma para realização dos exames médicos de retorno ao trabalho, considerando os termos nos autos dos processos 74955/2014-45 e 9045/2019-88 respectivamente.

LOCAL: Seção de Medicina do Trabalho – SEMED
Rua Amador Bueno, nº 82, mezanino – Centro – Santos

Data: 29/04/2019
Horário: 9h30 às 11h30

POLYANA JORGE SANTOS
CHEFE DA SEMED/COMED/DEGEPAT/SEGES

ATOS DA COORDENADORIA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria da Escola Municipal de Administração Pública de Santos – EMAPS convoca os servidores abaixo relacionados, para participarem do treinamento de “MEDIÇÃO DE CONFLITOS”, que será ministrado no dia 25 de abril de 2019, na sala de Situação do Paço Municipal – Praça Visconde de Mauá, s/n, 1º andar – no horário das 14h às 16h.

REGISTRO	NOME	UNIDADE	SECRETARIA
33.210-6	DEBORA EVELYN BARBOSA DA SILVA	SEFIS-FEC	SEFIN
27.229-4	DOUGLAS FIRMINO RAMOS	SEFIS-FEC	SEFIN
15.251-2	GILDO ANDRADE	SEFIS-FEI	SEFIN
34.825-0	JESSICA XAVIER DOS SANTOS	SEFIS-DIR	SEFIN
32.856-7	MARCOS ROBERTO DA SILVA	SAAF-DEFEMP	SEFIN
24.496-2	MARILENE OKADA HOJAS GIMENIS	SEACOMP	SEGES
25.868-1	RICARDO VIEIRA BUSCH	SEFIS-AMB	SEFIN
30.205-9	ROSANA CRISTINA TORTAROLO SALES	SAAF-DEFEMP	SEFIN
33.558-8	TANIA MARIA DIAS DA SILVA	DEFEMP	SEFIN
36.516-3	TATIANA GOMES	SEACOMP	SEGES
30.031-9	VANIA APARECIDA SILVA DIAS	SEFIS-DIR	SEFIN
31.339-5	VIVIANE COELHO DE CARVALHO GOMES	SEFIS-EMP	SEFIN

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do tel. 3201-5603, ou do e-mail – emaps@santos.sp.gov.br

ÉRIKA NASCIMENTO DA SILVA
COORDENADORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SANTOS
COEMAPS/SEGES

ATOS DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL

CONVOCAÇÃO

A Seção de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento de Pessoal, da Coordenadoria da Escola Municipal de Administração Pública de Santos – EMAPS, convoca os servidores abaixo relacionados, para participarem do treinamento de “GESTÃO DE BENS PATRIMONIAIS”, que será ministrado no dia 26 de abril de 2019, no Auditório da EMAPS, Rua Dom Pedro II, nº 25, Centro - Santos, no horário das 10h às 12h.

REGISTRO	NOME	UNIDADE	SECRETARIA
31.636-4	ABNER NUNES	SEUB-ACP	SMS
30.264-6	ANA NELA MELOTTO CAMPOS	SEUB-CN	SMS
20.606-0	ANDREA PINHO DOS SANTOS	SEUB-VM	SMS
26.161-0	ARLETE APARECIDA NOVO MENEZES	SEUB-JM	SMS
32.614-0	CARLOS ANDRE RODRIGUES	SEUB-GON	SMS
32.664-5	CRISTIANE PERES	SAAF-DEARTI	SEDS

26.125-5	EBER SAMUEL DA SILVA	SEUB-RC	SMS
27.419-1	ELAINE APARECIDA COSTA RAMOS SILVA	SEUB-APA	SMS
35.224-5	ELIOENAI PAULO BATISTA	SEUB-CG	SMS
31.694-3	FLAVIA CARY ROSA DE JESUS	SEUB-PA-PORTO	SMS
29.089-0	ILZA MELO NIGRA	GAB-SECOM	SECOM
26.872-2	JOSÉ ESTEVES EVAGELIDIS	-----	FAMS
21.290-2	LUCIA JULIÃO	SEUB-MP	SMS
19.623-8	MARCELO BOMBACE SANTOS	SAAF-DEARTI	SEDS
33.664-4	MILTON SHIRO WATANABE	SEUB-EMB	SMS
26.156-0	ROGERIO NUNES SANTOS	SEUB-SJC	SMS
31.487-2	ROSELI QUIRINO DE SOUZA SILVA	SUP-ZNO	SESERP
26.133-9	SERGIO FONTES ALVES	SEUB-VAL	SMS
32.983-9	THIAGO PIRES RODRIGUES DE AMORIM	SEINT	SECOM
29.941-2	VANESSA BATISTA ZUCCHI DOS SANTOS	SEUB-PA-NC	SMS

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do tel. 3201-5606/5608, ou do e-mail – emaps@santos.sp.gov.br

FABIOLA DO CARMO PEREIRA DE LIMA
CHEFE DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL
SEDAP/COEMAPS/SEGES

CONVOCAÇÃO

A Seção de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento de Pessoal, da Coordenadoria da Escola Municipal de Administração Pública de Santos – EMAPS, convoca os servidores abaixo relacionados para participarem do treinamento de “5 “S” – QUALIDADE TOTAL”, que será ministrado no dia 26 de abril de 2019, no Auditório do Centro Administrativo, Rua Dom Pedro II, nº 25, Centro - Santos, no horário das 14h às 17h.

REGISTRO	NOME	UNIDADE	SECRETARIA
13-394-2	ADRIANA PRAXEDES MONTEIRO BASTOS	SENUTEC	SEDUC
30.296-8	ANDREIA ORLANDINI NUNES	SAAF-SEDURB	SEDURB
20.968-4	ANGELA MARIA GONCALVES FRIGERIO	SEGIURB	SEDURB
33.229-6	ANTONIO JOSÉ CORDEIRO FAGUNDES	SAAF-SEMAM	SEMAM
32.994-6	DURVALINO RETT FILHO	SECRAS-ZOI	SEDS
29.293-8	ELIZABETH FRANCO PIRES	SECATEM	SIEDI
22.608-4	FABIANA RIVEIRO DE MORAIS	SEINF	SEDUC
50.151-0	FÁBIO FERNANDES MADEIRA	SETES - CAPEP	CAPEP
28.678-1	FELIPE GONÇALVES DE FREITAS	GPG	PGM
32.330-3	FERNANDO SANTANA DE AZEVEDO	GAB-SEMAM	SEMAM
30.674-6	FLAVIA SOUZA DE ANDRADE	SAAF-SIEDI	SIEDI
22.450-1	GILBERTO CALAZANS DOS SANTOS	SECOMB	SEMAM
29.017-1	GLAUCIA TERESINHA TITO DE BRITO RAYA	COPLEO	SIEDI
29.089-0	ILZA MELO NIGRA	GAB-SECOM	SECOM
33.536-4	LUCAS SANTOS ALEXANDRE	SAAF-SESEG	SESEG
27.513-1	LUCIANA SERRANO SIMÕES MATHEUS	SEPROVIDA	SEMAM

33.233-8	LUIZ FERNANDO DE SOUZA FRANÇA	SAAF-DEMARK	SECOM
24.365-9	MARCELA DE OLIVEIRA FERNANDES	SAAF-PROJUR	PGM
19.432-4	MARIA LUISA BARBOSA GUIMARÃES	CEJUV-ZNO	SEDS
18.276-6	MARISTELA VELOSO VIEIRA RAMOS	SEFIS-IPTU	SEFIN
32.903-7	MENDELSSON SILVA	SEOV	SIEDI
27.466-2	NEUSA AQUINO DOS SANTOS	SEEC-SEDS	SEDS
33.152-0	OTAVIO AMATO SOUZA DIAS	SEREFUR	SEDURB
20.019-6	REGINALDO DA SILVA LIMA	DGM	SESEG
28.237-6	RENATA FERREIRA JUSTINO	GPG	PGM
22.646-4	RENATO DA SILVA MARTINS	SHM-ZNO	SMS
17.691-7	ROSA MARIA BUENO	SEJARB	SEMAM
33.564-6	ROSELY MARIA GOMES ROCHA DE OLIVEIRA	SEFIS-RD	SEFIN
30.667-0	SORAIA GOMES COSTA ABBAS	DETEC	SEGOV
25.399-7	VALDECIR ROSA MARTINS	SECRAS-ZOI/RCH/	SEDS

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do tel. 3201-5606/5608, ou do e-mail – emaps@santos.sp.gov.br

FABIOLA DO CARMO PEREIRA DE LIMA
CHEFE DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL
SEDAP/COEMAPS/SEGES



**SECRETARIA
DE GOVERNO**

ATOS DO SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2019 – GAB/SEGOV DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O Secretário Municipal de Governo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, REVOGA a Ordem de Serviço 001/2017-GAB/SEGOV, para determinar que a partir desta data estão autorizados os servidores abaixo identificados a encaminhar expedientes administrativos, nos termos do item 002 da Ordem de Serviço 002/2001- GPM.

NOME	UNIDADE	REGISTRO
Rogério Pereira dos Santos	GAB-SEGOV	31.849-3
Rogério Custódio de Oliveira	GAB-SEGOV / DEALE	31.969-9
Raysa Ribbe de Figueiredo	GAB-SEGOV	35.616-2
Ana Rita Ferreira dos Santos	GAB-SEGOV	24.683-5
Ivanise dos Santos Andrade	GAB-SEGOV	15.868-3
Jair da Silva	GAB-SEGOV/SAFICO	20.445-3
Bruno José Biasotto Francischini	GAB-SEGOV/EPAM/SEPRO	30.665-4

Ernesto Kazuwo Tabuchi	GAB-SEGOV / UGP-NES	21.183-9
Marco Aurélio Neves da Silva	GAB-SEGOV / UGP-NES	27.104-9
Glaucus Renzo Farinello	GAB-SEGOV / UGP-NPP	24.291-7
Márcio Alexandre Esteves Bernadino	GAB-SEGOV	31.922-8
Paula Franchi Quagliato Tringali	GAB-SEGOV / COASIN / EIE	31.897-2
Eustázio Alves Pereira Filho	GAB-SEGOV	11.189-8
José Marques Carriço	GAB-SEGOV	16.530-8
Nelson Gonçalves de Lima Junior	GAB-SEGOV	16.534-0
Gisleine Pontes	GAB-SEGOV / DEALE	31.214-0
Larissa Silva de Oliveira Cordeiro	EPAM	32.534-0
Kelly Elaine Fonseca Freitas	EPAM / SAAF-EPAM	25.957-2
Viviane Ocroch Bergamini	EPAM / COCONV	28.672-4
Juliana Menezes Cavalcanti	EPAM / COCONV	33.947-3
André Falchi Bueno	EIE	36.634-4
Roselaine Laurino Augusto	EIE	35.134-6
Aline Cristina de Burgos Ubida Malavasi	EIE / CEC	35.599-0
Flávia Neves Dantas	EIE / SAPC	29.291-2
Maria Francisca de Oliveira Romão	EIE / COSFC	35.053-8
Mauro Fernando Zannin Junior	DEALE	15.262-9
Rebeca Coffani Mahfuz	DEALE / SAAF-DEALE	30.303-2
Edmar Fernando da Silva Jardim	DEALE / SAIL	26.765-8
Soraia Gomes Costa Abbas	DETEC	30.667-0
Cláudia Maria Sodero Salles	DETEC	36.636-9
Emerson Couto Fernandes Guimaraes	DETEC	34.202-2
Abrahão Rached Neto	DETEC / COAPT	32.227-1
Ricardo Romano Fernandes	DETEC / COTEC	35.683-2
Lígia Maria Comis Dutra	UGP-SNT	13.243-1
Márcio Antonio Rodrigues de Lara	UGP-SNT	13.244-9



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATOS DA SECRETÁRIA

COMUNICADO Nº 81/2019 – SEDUC DE 24 DE ABRIL DE 2019

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, comunica a classificação final do Processo Seletivo referente ao Projeto Brinquemusicando para o ano letivo de 2019, conforme Comunicado nº 70 / 2019 – SEDUC.

Classificação	Registro	Nome
1	287169	Salma Itália Nascimento dos Santos
2	364513	Maria Angélica Caraméz Remédio
3	285429	Cristiane Correia Cortes
4	324756	Andréia Francisca A. Santos

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO Nº 82/2019 DE 24 DE ABRIL DE 2019

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, comunica aos professores da Rede Municipal de Ensino e educadores de desenvolvimento infantil interessados em atuar no Projeto Mediador de Inclusão Escolar e no Projeto Atendimento Pedagógico Domiciliar, que compareçam à Seção de Educação Especial - Sedesp, na Praça dos Andradas nº 27, Centro - Santos, das 8h às 12h e das 14h às 17h, para inscrição e atribuição de acordo com a Portaria nº 101/2018 de 26 de novembro de 2018 e Portaria nº 110/2018 de 05 de dezembro de 2018.

Indeferidos para atuação em 2019: 23718-0, 25790-7, 26487-9, 26525-6, 26921-7, 27925-7, 28152-7, 33712-1, 34200-6, 34704-7, 35715-2

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO Nº 97/2019 – SEDUC DE 24 DE ABRIL DE 2019

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os Profes-

sores e Educadores de Desenvolvimento Infantil classificados no Processo Seletivo do Projeto Brinquemusicando, para atribuição conforme Comunicado nº 81/2019 – SEDUC, publicado no Diário Oficial de Santos em 25 de abril de 2019.

Dia: 26/4/2019.

Local: SEDUC/DEPED 1º andar

Endereço: Rua: Praça dos Andradas nº 27- Centro

Horário	Classificados
17h30	1 a 4

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DA SECRETÁRIA

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 24/04/2019

Processo – 18749/2019-41: FP PROJETOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP – Indeferido face às manifestações da unidade gerenciadora e da PROJUR.

ATOS DA SUBPREFEITURA DA REGIÃO DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA

NOTIFICAÇÃO Nº 029/19 – SUP-ZOI

O MUNICÍPIO DE SANTOS, com sede na Praça Visconde de Mauá s/nº, inscrito no C.N.P.J. sob nº 58.200.015/0001-83, na qualidade de Contratante, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e com base nas informações contidas no processo administrativo nº 41.944/18-67, em face do não atendimento à Notificação 030/18, de 30/11/18, vem NOTIFICAR a empresa contratada ELETROWAL SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.748.570/0001-90, com sede à Rua Xavantes, 1.141, Matadouro, Guaratinguetá/SP, CEP 05711-001, na pessoa de seu representante legal, de que lhe estão sendo aplicadas as penalidades de multa de 10% do valor total da Ordem de Execução de Serviços nº 004/2018, decorrente da ARP nº 044/2018, pelo não cumprimento das condições

estabelecidas na referida ARP , caracterizado pela inexecução total da Ordem de Execução de Serviços supra citada, com fundamento na Cláusula Décima Primeira, letra “b” e parágrafo primeiro, letra “a”, amparadas nos artigos 58, incisos IV, 86 e 87, inciso II, da Lei 8.666/93, que rege a avença nos termos da Cláusula Décima Nona do instrumento. A multa, no valor de R\$ 2.922,61 (Dois mil, novecentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos) deverá ser paga através de Documento de Arrecadação Municipal- DAM, de acordo com a inclusa guia, no prazo do vencimento (09/05/19), sob pena de inscrição do valor na dívida Ativa do Município e/ou cobrança judicial.

Em obediência ao artigo 5º, inciso LV da Constituição da República e artigos 86 e 87, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, fica assegurada à NOTIFICADA a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da presente notificação.

Santos, 24 de abril de 2019

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA ZONA DA ORLA E
INTERMEDIÁRIA

NOTIFICAÇÃO Nº 030/19 – SUP-ZOI

O MUNICÍPIO DE SANTOS , com sede na Praça Visconde de Mauá s/nº, inscrito no C.N.P.J. sob nº 58.200.015/0001-83, na qualidade de Contratante, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e com base nas informações contidas no processo administrativo nº 27.895/18-13, em face do não atendimento à Notificação 031/18, de 30/11/18, vem NOTIFICAR a empresa contratada ELETROWAL SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.748.570/0001-90, com sede à Rua Xavantes, 1.141, Matadouro, Guaratinguetá/SP, CEP 05711-001, na pessoa de seu representante legal, de que lhe estão sendo aplicadas as penalidades de multa de 10% do valor total da Ordem de Execução de Serviços nº 002/2018, decorrente da ARP nº 044/2018, pelo não cumprimento das condições estabelecidas na referida ARP, caracterizado pela inexecução total da Ordem de Execução de Serviços supra citada, com fundamento na Cláusula Décima Primeira, letra “b” e parágrafo primeiro, letra “a”, amparadas nos artigos 58, incisos IV, 86 e 87, inciso II, da Lei 8.666/93, que rege a avença nos termos da Cláusula Décima Nona do instrumento. A multa, no valor de R\$ 5.046,31 (Cinco mil e quarenta e seis reais e trinta e um centavos) deverá ser paga através de Documento de Arrecadação Municipal- DAM, de acordo com a inclusa guia, no prazo do vencimento (09/05/19), sob pena de

inscrição do valor na dívida Ativa do Município e/ou cobrança judicial.

Em obediência ao artigo 5º, inciso LV da Constituição da República e artigos 86 e 87, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, fica assegurada à NOTIFICADA a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da presente notificação.

Santos, 24 de abril de 2019

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA ZONA DA ORLA E
INTERMEDIÁRIA

NOTIFICAÇÃO Nº 031/19 – SUP-ZOI

O MUNICÍPIO DE SANTOS , com sede na Praça Visconde de Mauá s/nº, inscrito no C.N.P.J. sob nº 58.200.015/0001-83, na qualidade de Contratante, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e com base nas informações contidas no processo administrativo nº 15.422/18-64, em face do não atendimento à Notificação 028/18, de 06/11/18, vem NOTIFICAR a empresa contratada ELETROWAL SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.748.570/0001-90, com sede à Rua Xavantes, 1.141, Matadouro, Guaratinguetá/SP, CEP 05711-001, na pessoa de seu representante legal, de que lhe estão sendo aplicadas as penalidades de multa de 10% do valor total da Ordem de Execução de Serviços nº 005/2018, decorrente da ARP nº 044/2018, pelo não cumprimento das condições estabelecidas na referida ARP , caracterizado pela inexecução total da Ordem de Execução de Serviços supra citada, com fundamento na Cláusula Décima Primeira, letra “b” e parágrafo primeiro, letra “a”, amparadas nos artigos 58, incisos IV, 86 e 87, inciso II, da Lei 8.666/93, que rege a avença nos termos da Cláusula Décima Nona do instrumento. A multa, no valor de R\$ 10.138,28 (Dez mil, cento e trinta e oito reais e vinte e oito centavos) deverá ser paga através de Documento de Arrecadação Municipal- DAM, de acordo com a inclusa guia, no prazo do vencimento (09/05/19), sob pena de inscrição do valor na dívida Ativa do Município e/ou cobrança judicial.

Em obediência ao artigo 5º, inciso LV da Constituição da República e artigos 86 e 87, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, fica assegurada à NOTIFICADA a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da presente notificação.

Santos, 24 de abril de 2019

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA ZONA DA ORLA E
INTERMEDIÁRIA



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ATOS DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E CONTROLE AMBIENTAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 24/04/2019

Processo nº

18138/2016-13 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA - Assunto solucionado, archive-se.

12074/2017-92 – ELTON FERNANDES PEREIRA - Assunto solucionado, archive-se.

60184/2017-51 - CAMILA FARIAS DE BRITO - Assunto solucionado, archive-se.

74818/2017-17 – ELIAS MIGUEL ELIAS FILHO - Assunto solucionado, archive-se.

85055/2017-49 – LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA - Assunto solucionado, archive-se.

4613/2018-09 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA - Assunto solucionado, archive-se.

8316/2018-05 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA - Assunto solucionado, archive-se.

12607/2018-53 – OTAVIO AUGUSTO TOBIAS - Assunto solucionado, archive-se.

16353/2018-89 – CLAUDIO RODRIGUES GONÇALVES - Assunto solucionado, archive-se.

16436/2018-12 – LUIZ RICARDO VENTURA - Assunto solucionado, archive-se.

23790/2018-11 – AGNIUS ENGENHARIA EIRELI - Assunto solucionado, archive-se.

68973/2018-76 – CONTRUMARES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Assunto solucionado, archive-se.

71777/2018-14 – CONSTRUÇÃO CIVIL CONSTRUMARES EMPREEND. IMOBILIÁRIOS - Assunto solucionado, archive-se.

71779/2018-31 – CONTRUMARES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Assunto solucionado, archive-se.

72288/2018-35 – CLAUDIO LAURINI SANTANA - Assunto solucionado, archive-se.

75383/2018-72 – BRUNO ROMAZZINI DE ARAÚJO - Assunto solucionado, archive-se.

81268/2018-19 – ESSEMAGA LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA. Assunto solucionado, archive-se.

82782/2018-16 – LUIZ ANTONIO PRATALI - Assunto solucionado, archive-se.

84826/2018-52 – ANTONIO CLAUDIO RODRI-

GUES DOS SANTOS – Assunto solucionado, archive-se.

87406/2018-73 – SEFISCAM/SEMAM - Assunto solucionado, archive-se.

3076/2019-99 – DAVID VICENTE FALCÃO JUNIOR - Assunto solucionado, archive-se.

4053/2019-29 – ULTRAFERTIL S/A - Assunto solucionado, archive-se.

4208/2019-63 – JOSÉ MANOEL VIEIRA – Assunto solucionado, archive-se.

5617/2019-78 – BRUNO ROMAZZINI DE ARAÚJO - Assunto solucionado, archive-se.

6969/2019-41 – LINDAZI MANGIFESTE VIANA – Assunto solucionado, archive-se.

13894/2019-63 – DOUGLAS ELIAS DA COSTA - Assunto solucionado, archive-se.

13895/2019-26 – DOUGLAS ELIAS DA COSTA - Assunto solucionado, archive-se.

15826/2019-84 – LEONARDO ASSIS DR SOUZA - Assunto solucionado, archive-se.

17800/2019-61 – ELIAS COSTA EMPREITEIRA LRDA - Assunto solucionado, archive-se.

23322/2019-56 – LUCAS MUNIZ ELIAS TEIXEIRA - Assunto solucionado, archive-se.

109336/2012-71 – PALMARES FLORES, PLANTAS E ACESSÓRIOS - Assunto prejudicado, archive-se.

32395/2017-59 – LUCIANO CERVANTES RODRIGUES PIRES - Assunto prejudicado, archive-se.

80599/2017-60 – LIGIA FERREIRA DE SOUZA - Assunto prejudicado, archive-se.

923/2018-46 – CONDOMÍNIO CONJUNTO TERTÚLIA - Assunto prejudicado, archive-se.

11497/2018-11 – JULIO RAMOS AVELAR - Assunto prejudicado, archive-se.

77184/2018-17 – LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA - Assunto prejudicado, archive-se.

80847/2018-81 – ANDRÉ ALVAREZ TELES - Assunto prejudicado, archive-se.

85933/2018-06 – JOSÉ ROBERTO VASCONCELOS DE SOUZA - Assunto prejudicado, archive-se.

85934/2018-61 – JOSÉ ROBERTO VASCONCELOS DE SOUZA - Assunto prejudicado, archive-se.

14855/2019-47 – ANGELA REGINA COQUE DE BRITO – Assunto prejudicado, archive-se.

17152/2019-43 – HENRIQUE NOÉ DE ALMEIDA – Solucionado prejudicado, archive-se.

405/2016-70 – CARLOS JORGE R. VICENTE – Cancelo o A.I nº 3527 e recorro “EX-OFFICIO” à junta de recursos fiscais.

81820/2018-60 – SHOZ PARTICIPAÇÕES LTDA – Cancelo o A.I. nº 117 e recorro “EX-OFFICIO” à junta de recursos fiscais.

2608/2019-71 – ROBERTO AURELIO MANCO – Cancelo o A.I. nº 10215 e recorro “EX-OFFICIO” à junta de recursos fiscais.



**SECRETARIA
DE ESPORTES**

ATOS DO SECRETÁRIO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO

Nota Explicativa 1: O presente modelo de edital se aplica ao chamamento público voltado para a seleção de organização da sociedade civil (OSC), com vistas à celebração de termo de fomento, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto nº 7.585 de 2016.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019

O MUNICÍPIO DE SANTOS, por intermédio da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, e considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº 7.585 de 10 de novembro de 2016, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2019 visando à seleção de Organizações da Sociedade Civil da área esportiva, para celebrar parcerias que tenham por objeto a execução de práticas físicas e esportivas destinadas aos munícipes, por meio de TERMO DE FOMENTO, nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste Edital a seleção de Organizações de Sociedade Civil regularmente constituídas, para celebração de parcerias que tenham por objeto a execução de práticas físicas e esportivas destinadas aos munícipes, por meio de TERMO DE FOMENTO, mediante a transferência de recursos financeiros, com supedâneo na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 7.585/2016.

1.2. Poderá ser selecionada mais de uma proposta para cada atividade descrita no presente Edital, aqui denominada "CATEGORIA DE MANIFESTAÇÃO ESPORTIVA", observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração das parcerias, de acordo com os valores totais dispostos no item 9.1 deste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar do presente Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil que atendam aos requisitos previstos nos artigos 33 e 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e sejam regidas por normas de organização interna que prevejam expressamente:

I- objetivos voltados à promoção de atividades

e finalidades de relevância pública e social;

II- que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e cujo objetivo social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

III- escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

IV- possuir:

a) no mínimo, 1(um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ, admitida a redução desse prazo por ato específico da autoridade competente, na hipótese de nenhuma organização atingi-lo;

b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

2.2. Será vedada a participação de Organização de Sociedade Civil que:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar em território nacional;

II - tenha como dirigente agente público de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

III- tenha tido as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 5(cinco) anos, enquanto não for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e não forem quitados os débitos que lhe foram eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

IV - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade;

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santos;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

c) a prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019/2014;

d) a prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019/2014;

V- tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8(oito) anos;

VI - tenha entre seus dirigentes pessoas:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido

julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

3. DOS REQUISITOS PARA PROPOSTA DE PARCERIA:

3.1. As Organizações da Sociedade Civil interessadas deverão apresentar os envelopes contendo os documentos elencados no item 4 deste Edital e a proposta de fomento. A entrega dos envelopes deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Esportes, situada na Praça Engenheiro José Rebouças – Ponta da Praia – Santos/SP, de acordo com o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
AÇÃO	DATA/PRAZO
Publicação do edital no site da Prefeitura Municipal de Santos – www.santos.sp.gov.br/licitasantos	29 de abril de 2019
Entrega dos ENVELOPES I e II	29/04/2019 à 29/05/2019
Realização de Vistoria Técnica	06/05/2018 a 05/06/2019

3.2. Somente serão habilitadas as Organizações da Sociedade Civil que apresentem todos os documentos listados no item 4.2 deste Edital, sendo que a falta de qualquer um deles resultará na inabilitação da entidade.

3.3. Não serão aceitos envelopes entregues fora do prazo estipulado, não sendo permitida a participação de interessados retardatários e em desacordo com esse Edital.

3.4. O Plano de Trabalho deverá indicar a(s) Categoria(s) de Manifestação Esportiva proposta(s) para o fomento, devendo cada Categoria indicada vir acompanhada de justificativa e apresentação do panorama de oferta de fomento para a Secretaria Municipal de Esportes e ainda as seguintes informações:

- a) descrição da realidade do objeto da parceria e o nexo com a atividade e o projeto proposto;
- b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
- c) prazos para execução das ações;
- d) valor global para execução do projeto.

3.5. O(s) Plano(s) de Trabalho a ser(em) proposto(s) pela Organização de Sociedade Civil deverá(ão) observar o disposto nos Anexos I e II deste Edital.

3.6 A grade horária de cada modalidade é dividida em período diurno (início as 06:00 até as 12:00), vespertino (início as 12:00 até as 18:00) e noturno (início as 18:00 até as 23:59), distribuídos de acordo com as necessidades da SEMES.

3.7 As Organizações da Sociedade Civil se responsabilizarão pela contratação dos profissionais necessários para a execução do Plano de Trabalho proposto, garantindo que as modalidades sejam ministradas por profissionais devidamente habilitados e qualificados, de acordo com a prática física e/ou esportiva objeto da parceria proposta.

3.7.1 A indicação do número de profissionais necessários para a execução da parceria proposta é de responsabilidade da entidade proponente

3.8. Para fins de elaboração da proposta e respectivo Plano de Trabalho, fica adotado o valor de R\$ 22,76 hora/aula, incluídos todos os encargos trabalhistas.

4. DOS ENVELOPES COM A DOCUMENTAÇÃO E A PROPOSTA DE FOMENTO:

4.1 A documentação e a proposta de fomento deverão ser protocolizadas, em 2 (dois) envelopes separados e lacrados, contendo na parte externa/frente os seguintes dados:

ENVELOPE I – DOCUMENTAÇÃO

Edital de Chamamento Público nº ____/2019

Entidade:

Endereço:

CNPJ nº

Telefone:

ENVELOPE II – PROPOSTA DE FOMENTO

Edital de Chamamento Público nº _____
/2019

Entidade:

Endereço:

CNPJ nº

Telefone:

4.2 O ENVELOPE I deverá conter a seguinte documentação obrigatória, de acordo com o disposto no artigo 17 do Decreto nº 7.585/2016, sob pena de inabilitação da entidade interessada:

I – ofício assinado pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil interessada, conforme Anexo III, contendo a solicitação de celebração de parceria, com indicação do(s) bloco(s) de modalidade(s) proposto(s);

II – cópia do Estatuto registrado, atualizado, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, comprovando que a entidade é regida por normas de organização interna que prevejam expressamente:

a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

b) que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido que seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

III – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

IV – comprovação de, no mínimo, 01(um) ano de existência, com cadastro ativo, por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, admitida a redução desse prazo por ato específico da autoridade competente, na hipótese de nenhuma organização atingi-los;

V – cópia da ata de atual da ata de eleição do quadro dirigente atual da entidade;

VI – relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB de cada um deles;

VII – ofício assinado pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil interessada, conforme Anexo I;

VIII – certidões de regularidade fiscal junto às Fazendas Públicas da União, do Estado e do Município, bem como ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

IX – declaração contendo o nome de um gestor indicado pela entidade para ser o responsável pelo controle administrativo, financeiro e de execução

da parceria;

X- declaração de que os dirigentes da entidade não são agentes políticos;

XI – declaração de que a entidade se compromete a aplicar os recursos repassados de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Fomento e em conformidade com o disposto da Lei nº 13.019/2014, no Decreto nº 7.585/2016 e nas Instruções do TCE/SP, bem como prestar contas na forma determinada em lei;

XII – declaração firmada por seu representante legal, de que não se encontra impedida, de celebrar parceria com a administração pública ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, a qualquer título;

XIII – certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

XIV – comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.

4.3 O ENVELOPE II – deverá conter a proposta de parceria da entidade interessada com o respectivo Plano de Trabalho e dos elementos dispostos nos itens 3.4 a 3.8 deste Edital.

I – Para efeito de pontuação o Envelope II também deverá conter os seguintes documentos:

a) Comprovação por meio de atestado(s), declaração(ões), certidão(ões), cópia(s) de contrato(s), convênio(s), termo(s) de cooperação, colaboração ou fomento, ou outro(s) ajuste(s) ou documento(s) análogo(s), da experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante.

b) Apresentação de Balanço Patrimonial ou documento análogo hábil à comprovação de patrimônio (físico e/ou financeiro) da entidade pleiteante

4.4 Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por funcionário da unidade que realiza o Chamamento, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

5. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DE FOMENTO:

A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de análise apresentados no quadro a seguir e pertinência quanto à adequação da proposta e os objetivos da Secretaria.

Para a entidade estar habilitada a participar do chamamento público, modalidade fomento, terá que obter pontuação mínima de 3,0 (três) pontos nos critérios de julgamento.

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Local de atuação em relação à vulnerabilidade social, com base no Índice Paulista de Vulnerabilidade Social (IPVS)	- Grupo 1: área de baixíssima vulnerabilidade social (0,2 ponto) - Grupo 2: área de muito baixa vulnerabilidade social (0,4 ponto) - Grupo 3: área de baixa vulnerabilidade social (0,6 ponto) - Grupo 4: área de média vulnerabilidade social (0,8 ponto) - Grupo 5: área de alta vulnerabilidade social (urbanos) (1,0 ponto) - Grupo 6: área de muito alta vulnerabilidade social (1,2 ponto) - Grupo 7: área de alta vulnerabilidade social (rural) (1,5 ponto)	1,5
(B) Grau de adequação do plano de trabalho proposto com as políticas de atuação da Secretaria de Esportes e suas necessidades.	Pontuação obtida por meio do guia de modalidades, vide Anexo VI.	1,75
(C) Quantidade de blocos a serem atendidos no plano de trabalho	- 10 Blocos ou mais a serem atendidos (2,0 pontos) - Até 9 Blocos a serem atendidos (1,8 ponto) - Até 8 Blocos a serem atendidos (1,6 ponto) - Até 7 Blocos a serem atendidos (1,4 ponto) - Até 6 Blocos a serem atendidos (1,2 ponto) - Até 5 Blocos a serem atendidos (1,0 ponto) - Até 4 Blocos a serem atendidos (0,8 ponto) - Até 3 Blocos a serem atendidos (0,6 ponto) - Até 2 Blocos a serem atendidos (0,4 ponto) - 1 Bloco a ser atendido. (0,2 ponto)	2,0
(D) Média de meta de atendimento por bloco de modalidades oferecidos	- Meta de 1000 atendimentos ou mais (2,0 pontos) - Meta de até 750 atendimentos (1,75 ponto) - Meta de até 500 atendimentos (1,5 ponto) - Meta de até 250 atendimentos (1,25 ponto) - Meta de até 200 atendimentos (1,0 ponto) - Meta de até 150 atendimentos (0,75 ponto) - Meta de até 100 atendimentos (0,5 ponto) - Meta de até 50 atendimentos (0,25 ponto)	2,0
(E) Vistoria técnica realizada para avaliação dos materiais e espaços descritos no plano de trabalho	- Somatória maior ou igual a 7,5 (1,25 ponto) - Somatória de nota maior ou igual a 5,0 e menor que 7,5 (1,0 ponto) - Somatória de nota maior ou igual a 2,5 e menor que 5,0 (0,75 ponto) - Somatória de nota menor que 2,5 (0,5 ponto)	1,25
(F) Inovação no plano de trabalho proposto, mediante apresentação de modalidades que não constam no repertório de oferta atual da Secretaria de Esportes	- 5 ou mais modalidades as quais a SEMES não oferece atualmente (0,5 ponto) - 4 modalidades as quais a SEMES não oferece atualmente (0,4 ponto) - 3 modalidades as quais a SEMES não oferece atualmente (0,3 ponto) - 2 modalidades as quais a SEMES não oferece atualmente (0,2 ponto) - 1 modalidade as quais a SEMES não oferece atualmente (0,1 ponto)	0,5

(G) Apresentação de atestados com-probatórios de metas em contratos anteriores com entes públicos.	- 4 (quatro) ou mais atestados (1,0 ponto) - 3 (três) atestados (0,75 ponto) - 2 (dois) atestados (0,5 ponto) - 1 (um) atestado (0,25 ponto) - 0 (zero) atestados (0,0 ponto)	1,0
Pontuação Máxima Global		10,0

NOTA EXPLICATIVA REFERENTE AO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DO ÍTEM D:

D – Conforme maior o número de atendimentos gerados na promoção esportiva, sem com que haja perda da qualidade da atividade, maior o alcance dos benefícios advindos da prática de atividade física, portanto trata-se de um indicador relevante para contemplação do plano de trabalho. A média de meta de atendimentos por bloco de modalidade será obtida pela soma das metas de atendimentos de todas as modalidades de cada bloco, obtido esse total, será somado as metas totais de atendimentos por blocos e dividido pela quantidade de blocos presentes no plano de trabalho.

6. DAS CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PROPOSTAS:

6.1 Ao ingressar neste Chamamento Público, pleiteando a habilitação para a celebração de Termo de Fomento, cada interessado adere automaticamente às condições estabelecidas pelo Município de Santos, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes, na instrumentalização do Termo de Fomento, comprometendo-se a aceita-las, de acordo a legislação aplicável, e ainda a observar as diretrizes e normas emanadas dos órgãos competentes do Município.

6.2 O representante legal da entidade deverá manter atualizado seu cadastro junto à Secretaria Municipal de Esportes, durante todo o prazo de vigência de parceria.

6.3 Fica vedado às Organizações da Sociedade Civil parceiras cobrar das pessoas beneficiadas qualquer taxa a título de alimentação, uniforme, material, apostilas, higiene, limpeza, mensalidade ou qualquer serviço como contraprestação às práticas físicas e esportivas disponibilizadas por intermédio da colaboração com o Município.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DOS RECURSOS:

7.1. A Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 003 de 2019 – SEMES, analisará os documentos contidos no ENVELOPE I e, se necessário, poderá solicitar informações adicionais, estabelecendo o prazo de 5(cinco) dias para que entidades se manifestem por escrito quanto ao solicitado.

7.2. Na análise da documentação, a Comissão de Seleção verificará a validade da mesma, de acordo com a data de protocolo na Secretaria Municipal de Esportes.

7.3. O interessado deverá estar apto a apresentar a atualização de todos os documentos que se vencerem ao longo do procedimento, mantendo-os atualizados junto aos órgãos responsáveis.

7.4. Após a análise dos documentos apresentados, a Comissão de Seleção elaborará Ata circunstanciada dos trabalhos realizados e remeterá à Secretaria Municipal de Esportes a lista das entidades habilitadas, para fins de publicação no “site” oficial da Prefeitura Municipal de Santos e no Diário Oficial do Município.

7.5. Do resultado da habilitação caberá recurso no prazo de 5(cinco) dias úteis, contados da data da publicação referida no item 7.4.

7.6. Decididos os recursos interpostos, a Comissão de Seleção passará a análise do ENVELOPE II das entidades habilitadas, segundo os critérios estabelecidos no item 5 deste Edital.

7.7. Após a análise do conteúdo do ENVELOPE II, a comissão de Seleção elaborará Ata circunstanciada dos trabalhos realizados e remeterá à Secretaria Municipal de Esportes o resultado do Chamamento Público, com a lista das entidades classificadas, de acordo com o bloco(s) de manifestação proposto(s), para fins de publicação no “site” oficial da Prefeitura Municipal de Santos e no Diário Oficial do Município.

7.8. Do resultado do Chamamento caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação referida no item 7.7.

7.9. Os recursos previstos nos itens 7.5 e 7.8 deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção que poderá reconsiderar a decisão ou encaminhar ao secretário Municipal de Esportes para conhecimento e decisão fundamentada no prazo de 5 (cinco) dias.

7.10. Eventual acolhimento do recurso importará apenas a invalidação dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

7.11. O resultado do julgamento do(s) recurso(s) será divulgado no site do Município de Santos e no Di-

ário Oficial do Município.

8. DA VISTORIA TÉCNICA:

8.1 A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta-feira das 09:00 às 18:00h, mediante agendamento prévio com a Secretaria Municipal de Esportes,

8.2 O agendamento será feito no momento da entrega dos envelopes.

8.3 Na data e horário agendados, o representante da Organização de Sociedade Civil deverá acompanhar a vistoria ou designar mandatário com poderes específicos constantes em procuração para essa finalidade.

8.4 A vistoria é obrigatória e sua não realização acarretará em desclassificação da proposta.

8.5 A comissão realizará a vistoria de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo V deste Edital, dando ciência ao representante da Organização de Sociedade Civil no ato da sua realização.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO E DA CONVOCAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO:

9.1. Após a divulgação do resultado dos eventuais recursos interpostos ou transcorrido o prazo sem interposição de recurso, o Secretário Municipal de Esportes homologará o resultado do Chamamento Público.

9.2. As organizações da Sociedade Civil classificadas serão convocadas para assinatura do Termo de Fomento, conforme modelo que integra o presente Edital como Anexo IV, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação.

9.3 A organização da Sociedade Civil que, regularmente convocada não comparecer para celebração do Termo de Fomento no prazo estabelecido, decairá do direito de celebrar a parceria com o Município.

10. DOS VALORES ESTIMADOS PARA CELEBRAÇÃO DAS PARCERIAS E DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. O valor de referência previsto pela Secretaria Municipal de Esportes para a implementação dos blocos de manifestação dispostos neste Edital é de R\$ 22,76 (vinte e dois reais e setenta e seis centavos) a hora aula, estimando-se a quantidade de 12 (doze) horas aula por semana com 1 (um) professor.

10.2. As despesas para execução do Termo de Fomento a ser firmado correrão pelas dotações orçamentárias próprias consignadas nos seus respectivos exercícios.

10.3. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014.

10.4. Todos os recursos repassados em razão da parceria deverão ser utilizados exclusivamente na satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014):

a) remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

c) custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros); e

d) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

10.5. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica.

10.6. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.

10.7. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 Para fins de celebração dos Termos de Fomento com as entidades selecionadas, a Comissão de Seleção encerrará os seus trabalhos e encaminhará o procedimento à Secretaria Municipal de Esportes, para adoção das seguintes providências, em conformidade com o disposto no artigo 18 do

Decreto nº 7.585/2016:

- a) indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;
- b) emissão de parecer jurídico do órgão responsável pela consultoria jurídica da Administração Pública acerca da possibilidade de celebração da parceria;
- c) emissão de parecer do órgão técnico, observado o disposto no artigo 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014;
- d) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
- e) aprovação do Plano de Trabalho pela Secretaria Municipal de Esportes.

11.2 O termo de Fomento a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja interesse entre as partes e disponibilidade orçamentária e financeira para tanto.

11.3 As Entidades colaboradoras deverão manter todas as condições de habilitação até o momento em que forem convocadas para assinarem o Termo de Fomento e durante toda sua vigência.

12. DOS ANEXOS:

12.1 Anexo I – Modelo de Declaração sobre Instalações e Condições Materiais.

12.2 Anexo II - Modelo de Plano de Trabalho de acordo com o projeto de fomento.

12.3 Anexo III –Modelo de Ofício contendo a solicitação de celebração da parceria, com indicação dos blocos de modalidade propostos

12.4 Anexo IV- Minuta do Termo de Fomento

12.5 Anexo V- Termo de Vistoria Técnica
12.6 Anexo VI- Tabela descritiva de critérios de julgamento, item 5, b do presente Edital.

ANEXO I (MODELO)

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014, c/c o art. 26, caput, inciso X, do Decreto nº 8.726, de 2016, que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC]:

. dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

. pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

. dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

Local-UF, ____ de _____ de 20__.

.....

.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO II (MODELO)

MODELO PLANO DE TRABALHO - TERMO DE FOMENTO – PROJETO

Observação:

1 - Identificação do proponente

Nome da OSC:			
CNPJ:		Endereço:	
Complemento:		Bairro:	CEP:
Telefone: (DDD)		Telefone: (DDD)	Telefone: (DDD)
E-mail:		Site:	
Dirigente da OSC:			
CPF:		RG:	Órgão Expedidor:
Endereço do Dirigente:			

2 - Dados do projeto

Nome do Projeto:	
Local de realização:	Endereço:
Espaços utilizados:	
Nome do responsável técnico do projeto:	Nº do registro profissional:
Valor total do projeto: R\$ (extenso)	

3 – Modalidades

- Na tabela abaixo selecione o(s) bloco(s) de modalidade(s) que serão oferecidos no plano de trabalho

Bloco de modalidades atendidos			
()	Atividades Aquáticas	()	Fitness
()	Bem-Estar	()	Lutas
()	Dança	()	Praia
()	Esportes	()	Areia
()	Coletivos	()	Água
()	Individuais	()	Outro:

- Segue abaixo as manifestações e o público alvo delineado

Manifestação		Público Alvo
- Desporto Educacional		- Criança (0 – 17 anos)
- Desporto de Participação e Lazer		- Adulto (18 a 59 anos)
- Desporto de Formação		- 3ª Idade (mais de 60 anos)
- Desporto de Rendimento		- Sem delineamento de faixa etária

- Preencher a tabela abaixo com a modalidade oferecida, especificando ao lado qual será a manifestação esportiva abordada na mesma e o público alvo atendido.

	Modalidade	Manifestação	Público Alvo
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

4 – Descrição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas de atendimentos

--

	Bloco de modalidade	Meta de atendimento
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		

5 - Justificativa do projeto (Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e o projeto)

--

6 - Metodologia (forma de execução do projeto)

--

7 - Plano de divulgação

--

8 – Quadro de Investimentos**8.1 – Orçamento Analítico**

Ação	Especificação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Total
1	RECURSOS HUMANOS				
1.1					
2	ENCARGOS SOCIAIS				
2.1					
3	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO				
3.1					
4	TRANSPORTE				
4.1					
5	ALIMENTAÇÃO				
5.1					
6	MATERIAL DE DIVULGAÇÃO				
6.1					
7	OUTROS (especificar)				
7.1					

8.2 – Cronograma Financeiro

Ação	Denominação da ação	Período de Execução				VALOR TOTAL
		1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
1						
2						
3						
4						

9 – Materiais

MATERIAIS E ESPAÇOS			
Especificação	Descrição detalhada de cada item	Unidade de medida	Quantidade
MATERIAIS			
Especificação	Descrição detalhada de cada item		
ESPAÇOS			

10 – Plano de Trabalho**Bloco de Modalidade: ATIVIDADES AQUÁTICAS**

HORÁRIOS	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
07:00 - 08:00							
08:00 - 09:00							
09:00 - 10:00							
10:00 - 11:00							
11:00 - 12:00							
12:00 - 13:00							
13:00 - 14:00							
14:00 - 15:00							
15:00 - 16:00							
16:00 - 17:00							
17:00 - 18:00							
18:00 - 19:00							
19:00 - 20:00							
20:00 - 21:00							
21:00 - 22:00							

Quantidade de aulas: _____

Quantidade mínima de professores: _____

Meta de atendimentos: _____

Local(is) de atendimento: _____

Bloco de Modalidade: BEM-ESTAR

HORÁRIOS	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
07:00 - 08:00							
08:00 - 09:00							
09:00 - 10:00							
10:00 - 11:00							
11:00 - 12:00							
12:00 - 13:00							
13:00 - 14:00							
14:00 - 15:00							
15:00 - 16:00							
16:00 - 17:00							
17:00 - 18:00							
18:00 - 19:00							
19:00 - 20:00							
20:00 - 21:00							
21:00 - 22:00							

Quantidade de aulas: _____

Quantidade mínima de professores: _____

Meta de atendimentos: _____

Local(is) de atendimento: _____

Bloco de Modalidade: DANÇA

HORÁRIOS	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
07:00 - 08:00							
08:00 - 09:00							
09:00 - 10:00							
10:00 - 11:00							
11:00 - 12:00							
12:00 - 13:00							
13:00 - 14:00							
14:00 - 15:00							
15:00 - 16:00							
16:00 - 17:00							
17:00 - 18:00							
18:00 - 19:00							
19:00 - 20:00							
20:00 - 21:00							
21:00 - 22:00							

Quantidade de aulas: _____

Quantidade mínima de professores: _____

Meta de atendimentos: _____

Local(is) de atendimento: _____

Bloco de Modalidade: ESPORTES - Coletivos

HORÁRIOS	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
07:00 - 08:00							
08:00 - 09:00							
09:00 - 10:00							
10:00 - 11:00							
11:00 - 12:00							
12:00 - 13:00							
13:00 - 14:00							
14:00 - 15:00							
15:00 - 16:00							
16:00 - 17:00							
17:00 - 18:00							
18:00 - 19:00							
19:00 - 20:00							
20:00 - 21:00							
21:00 - 22:00							

Quantidade de aulas: _____

Quantidade mínima de professores: _____

Meta de atendimentos: _____

Local(is) de atendimento: _____

Bloco de Modalidade: ESPORTES - Individuais

HORÁRIOS	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
07:00 - 08:00							
08:00 - 09:00							
09:00 - 10:00							
10:00 - 11:00							
11:00 - 12:00							
12:00 - 13:00							
13:00 - 14:00							
14:00 - 15:00							
15:00 - 16:00							
16:00 - 17:00							
17:00 - 18:00							
18:00 - 19:00							
19:00 - 20:00							
20:00 - 21:00							
21:00 - 22:00							

Quantidade de aulas: _____

Quantidade mínima de professores: _____

Meta de atendimentos: _____

Local(is) de atendimento: _____

Bloco de Modalidade: FITNESS

HORÁRIOS	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
07:00 - 08:00							
08:00 - 09:00							
09:00 - 10:00							
10:00 - 11:00							
11:00 - 12:00							
12:00 - 13:00							
13:00 - 14:00							
14:00 - 15:00							
15:00 - 16:00							
16:00 - 17:00							
17:00 - 18:00							
18:00 - 19:00							
19:00 - 20:00							
20:00 - 21:00							
21:00 - 22:00							

Quantidade de aulas: _____

Quantidade mínima de professores: _____

Meta de atendimentos: _____

Local(is) de atendimento: _____

Bloco de Modalidade: LUTAS

HORÁRIOS	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
07:00 - 08:00							
08:00 - 09:00							
09:00 - 10:00							
10:00 - 11:00							
11:00 - 12:00							
12:00 - 13:00							
13:00 - 14:00							
14:00 - 15:00							
15:00 - 16:00							
16:00 - 17:00							
17:00 - 18:00							
18:00 - 19:00							
19:00 - 20:00							
20:00 - 21:00							
21:00 - 22:00							

Quantidade de aulas: _____

Quantidade mínima de professores: _____

Meta de atendimentos: _____

Local(is) de atendimento: _____

Bloco de Modalidade: PRAIA - Água

HORÁRIOS	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
07:00 - 08:00							
08:00 - 09:00							
09:00 - 10:00							
10:00 - 11:00							
11:00 - 12:00							
12:00 - 13:00							
13:00 - 14:00							
14:00 - 15:00							
15:00 - 16:00							
16:00 - 17:00							
17:00 - 18:00							
18:00 - 19:00							
19:00 - 20:00							
20:00 - 21:00							
21:00 - 22:00							

Quantidade de aulas: _____

Quantidade mínima de professores: _____

Meta de atendimentos: _____

Local(is) de atendimento: _____

Bloco de Modalidade: PRAIA - Terra

HORÁRIOS	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
07:00 - 08:00							
08:00 - 09:00							
09:00 - 10:00							
10:00 - 11:00							
11:00 - 12:00							
12:00 - 13:00							
13:00 - 14:00							
14:00 - 15:00							
15:00 - 16:00							
16:00 - 17:00							
17:00 - 18:00							
18:00 - 19:00							
19:00 - 20:00							
20:00 - 21:00							
21:00 - 22:00							

Quantidade de aulas: _____

Quantidade mínima de professores: _____

Meta de atendimentos: _____

Local(is) de atendimento: _____

Bloco de Modalidade: OUTROS

HORÁRIOS	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
07:00 - 08:00							
08:00 - 09:00							
09:00 - 10:00							
10:00 - 11:00							
11:00 - 12:00							
12:00 - 13:00							
13:00 - 14:00							
14:00 - 15:00							
15:00 - 16:00							
16:00 - 17:00							
17:00 - 18:00							
18:00 - 19:00							
19:00 - 20:00							
20:00 - 21:00							
21:00 - 22:00							

Quantidade de aulas: _____

Quantidade mínima de professores: _____

Meta de atendimentos: _____

Local(is) de atendimento: _____

**ANEXO III
(MODELO)**

OFÍCIO FORMALIZAÇÃO DE INTERESSE

Preencher em papel timbrado

Ofício: /2019. Local/Data

À SECRETARIA DE ESPORTES

Assunto: Encaminhamento de proposta referente ao Edital de Chamamento Público nº /

Senhor Secretário,

Apresento o compromisso de conjugar esforços para execução do (bloco de atividade a ser desenvolvido), formalizando assim, manifestação de interesse em participar do Chamamento Público disparado por meio do Edital nº , com intuito de beneficiar (público alvo, município ou estado) nos termos das normas definidas e divulgadas por essa Secretaria Municipal de Esportes.

Atenciosamente,

.....
.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

**(MODELO)
ANEXO IV**

MINUTA DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº ____/SEMES/2019

TERMO DE FOMENTO que entre si celebram O MUNICÍPIO DE SANTOS, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, e a entidade _____.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTOS, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, Centro, em Santos/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, neste ato representada por seu titular, Sr. GELA-

SIO AYRES FERNANDES JUNIOR, devidamente autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 5.518, de 18 de fevereiro de 2010, e de outro lado (...), doravante designada simplesmente ENTIDADE, com sede em (...), inscrita no CNPJ/MF sob nº (...), neste ato representada por (...), portador(a) da cédula de identidade RG (...), inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº (...), têm entre si justo e acertado celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, em conformidade com o disposto no Edital de Chamamento Público nº 003/2019-SEMES e no Decreto nº 7.585, de 10 de novembro de 2016, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo a conjugação de esforços dos partícipes voltados à execução de projetos de modalidades esportivas conforme anexo Plano de Trabalho e proposta apresentada pela Organização de Sociedade Civil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A entidade desenvolverá o projeto, consoante proposta apresentada, constante do processo administrativo nº _____, que passa a fazer parte integrante do presente termo como anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – SÃO OBRIGAÇÕES:

I - DA ENTIDADE:

a) atuar, nos termos da Cláusula Primeira do presente ajuste, executando satisfatória e regularmente o objeto deste ajuste;

b) disponibilizar local e equipamentos necessários ao cumprimento do plano de trabalho proposto

c) responder perante a SEMES pela fiel e integral realização do Plano de Trabalho apresentado.

d) permitir a supervisão, fiscalização e fornecer, sempre que solicitado, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste instrumento, bem como apresentar relatório de atividades, contendo o desenvolvimento do cronograma do projeto;

e) possuir conta corrente específica para o repasse objeto deste Termo;

f) elaborar a prestação de contas, nos termos da legislação vigente;

g) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários,

fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do termo de fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária e tributária, decorrentes da execução do objeto deste Termo.

II – DO MUNICÍPIO:

a) repassar à Entidade os recursos decorrentes da execução deste ajuste, previstos no Plano de Trabalho.

b) fornecer dados, relatórios e demais informações necessárias à execução do presente ajuste;

c) fiscalizar a execução do ajuste, monitorando e avaliando seus resultados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja interesse entre as partes e disponibilidade orçamentária e financeira para tanto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O presente Termo de Fomento importa no repasse, pelo Município do valor total de R\$ _____ sendo de R\$ ____ (____) o repasse no presente exercício, conforme Nota de Empenho nº _____, onerando a dotação nº _____ do orçamento vigente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O repasse será feito em parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ _____ Efetuados por crédito em conta corrente, indicada pela Entidade.

(os valores só poderão ser completados após a apresentação da proposta, visto que dependem dos módulos a serem preenchidos).

PARÁGRAFO SEGUNDO: A movimentação dos recursos financeiros transferidos pelo Município deverá ser feita mediante conta bancária específica para o presente Termo de Fomento, ainda que haja mais de um ajuste celebrado com a mesma pessoa jurídica.

PARÁGRAFO TERCEIRO: É vedada a utilização

dos recursos repassados pelo Município em finalidade diversa da estabelecida no Projeto a que se refere este instrumento

PARÁGRAFO QUARTO: Os recursos deste Termo também não poderão ser utilizados:

a) para o pagamento de multas, juros ou correção monetária, referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;

b) na realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

c) na realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social e desde que devidamente previstos no Plano de Trabalho, relacionadas ao objeto deste Termo e, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos ou de outras pessoas físicas.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO:

5.1. A execução do objeto do presente Termo de Fomento se dará em conformidade com o Plano de Trabalho, que integra este instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: É terminantemente vedada a contratação de empresas pela Entidade para fornecimento de bens ou prestação de serviços relacionados ao Termo de Fomento e que possuam em seus quadros parentes na linha reta consanguínea e afins e na linha colateral até o 4º grau, cônjuges ou companheiros de membros ou dirigentes da Entidade, ou que pertençam a membros ou dirigentes da Colaboradora, sob pena de glosa ou devolução dos valores correspondentes e de aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A Prestação de Contas dos recursos recebidos será realizada através da apresentação de relatórios/informações de cumprimento do objeto de que trata a Cláusula Primeira.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prestação de contas total (final) será efetivada em até 10 (dez) dias após o adimplemento, com a comprovação da realização das atividades da parceria, desde que esteja comprovado o pagamento de todos os tributos, na forma da Lei, e entregues as cópias das guias de recolhimento destes tributos - INSS (inclusive GFIP/SFIP), IR, ISS e outros que eventualmente couberem.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Entidade deverá prestar Contas parcialmente a cada trimestre da parceria.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A Entidade fica dispensada de juntar à sua prestação de contas final os documentos relativos às parcelas que já tenham sido objeto de prestações de contas parciais.

PARÁGRAFO QUARTO: A prestação de contas será instruída com todos documentos exigidos em conformidade com a legislação vigente.

PARÁGRAFO QUINTO: A prestação de contas deverá, obrigatoriamente, conter assinatura do representante legal do(a) entidade, em conjunto com um contador e/ou técnico em contabilidade, regularmente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo – CRC-SP, nos termos dos arts. 3ª, § 3º, 10 e 11, da Resolução CFC nº 1097/2007, que se responsabilizarão civil, administrativa e criminalmente pela prestação de contas apresentada.

PARÁGRAFO SEXTO: Ao MUNICÍPIO compete conferir e analisar os documentos constantes da prestação de contas sob os aspectos formais e aritméticos, mediante encarte dos documentos comprobatórios das despesas realizadas de acordo com o Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O MUNICÍPIO atestará a efetiva execução do Termo de Fomento, dando o respectivo aceite na prestação de contas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos ou dúvidas relativas a este Termo de Fomento, que porventura venham a ocorrer, deverão ser resolvidos pela Secretaria de Esportes do Município.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

O acompanhamento técnico do objeto deste Termo de Fomento será realizado por intermédio do(s) gestor designado(s) pelo MUNICÍPIO, através do recebimento de relatório mensal a cargo da entidade e inspeção trimestral a ser realizada pelo município através da Secretaria de Esportes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organiza-

ção da sociedade civil.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Competirá ao(s) gestor(es) nomeado(s) a fiscalização do cumprimento do presente ajuste com a permanente verificação das atividades a serem desempenhadas

CLÁUSULA NONA – DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE:

O Município não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela Entidade, com terceiros, ainda que vinculados à execução desta parceria, nem por danos que venham a ser causados em decorrência de atos dos seus prepostos ou associados;

PARÁGRAFO ÚNICO: O Município não se responsabiliza por quaisquer danos, prejuízos causados, ônus, direitos ou obrigações decorrentes da legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, nem aqueles derivados da execução do presente Termo, ainda com seus empregados, prepostos ou subordinados, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à Entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO:

O presente Termo poderá ser denunciado, mediante notificação prévia, de uma parte a outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, observadas todas as condições estabelecidas relativamente à prestação de contas, com as devidas justificativas e formalização, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram do acordo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Operar-se-á a rescisão unilateral pelo MUNICÍPIO ante a infração legal das obrigações assumidas, observados os princí-

pios do contraditório e ampla defesa, podendo o MUNICÍPIO fazê-lo em caso de não mais atender ao interesse público, especialmente:

I- o inadimplemento de cláusulas, especificações, determinações da fiscalização ou prazos;

II- a utilização de recursos em desacordo com o objeto e orçamento apresentado;

III- a falta de apresentação de prestação de contas no prazo previsto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de resolução unilateral ou inadimplência por parte da ENTIDADE poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 13.019/2014.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE:

Fica facultado ao MUNICÍPIO assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do presente Termo, no caso de ocorrência de paralisação ou de fato relevante, de modo a evitar a descontinuidade das atividades.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo, deverá ocorrer a prestação de contas dos recursos já recebidos, bem como dos saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras, que deverão ser devolvidos à PMS, através de emissão e repasse de DAMP.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A organização da sociedade civil terá responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do termo de fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

É competente o foro da Comarca de Santos, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente, o qual preterirá a qualquer outro, por mais privilegiado que se possa afigurar.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo de FOMENTO, em 02 (duas) vias de igual teor, formalizando intenção de adotar as providências e gestões necessárias ao objeto pretendido, observadas as normas legais e regulamente pertinentes.

GELASIO AYRES FERNANDES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

NOME DO REPRESENTANTE
ENTIDADE

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

(MODELO)
ANEXO V
VISTORIA TÉCNICA

NOTA	Este documento estabelece os critérios para realização da vistoria técnica a ser realizada pela comissão avaliadora, sendo que cada item será visto separadamente e assinalado a melhor alternativa a qual se adequa. Ao final será somada a nota atribuída a cada item assinalado, dando o resultado final que terá pontuação vinculada aos critérios de avaliação no chamamento público.	
MATERIAIS		
Qualidade dos materiais		
1.1	Nesse item irá se avaliar se os materiais são de alto nível, sem se preocupar com outros aspectos, como grau de preservação ou nexos com o plano de trabalho. Somente será avaliado a qualidade dos materiais, para tanto o descritivo detalhado auxiliará nesta avaliação.	
()	1,0	Material de alta qualidade
()	0,75	Material de qualidade aceitável
()	0,0	Material de baixa qualidade
Grau de preservação		
1.2	Nesse item a avaliação se debruça nas condições as quais os materiais se encontram, considerando se estão aptos a serem utilizados de prontidão, se necessitam de manutenção ou se não tem condições de uso	
()	1,0	Material preservado e apto a utilização
()	0,75	Material preservado e parcialmente apto a utilização
()	0,5	Material mau preservado e apto a utilização
()	0,0	Material mau preservado e inapto a utilização
Quantidade dos materiais		
1.3	Neste item será levado em consideração o quantitativo de materiais oferecido pela OSC, sendo avaliado se há reserva de materiais, se os materiais estão em número limite para execução do plano de trabalho ou se há defasagem dos materiais disponíveis em relação ao plano de trabalho proposto.	
()	1,0	Materiais em grande quantidade
()	0,75	Materiais em quantidade limitada
()	0,0	Materiais em baixa quantidade
Grau de adequação com o plano de trabalho		
1.4	Neste item a avaliação levará em consideração se os materiais encontrados se adequam ao proposto no plano de trabalho, debruçando sobre pontos como absorção de atendimentos proposto, equipamentos auxiliares para prestação adequada dos serviços, logística realista do plano de atividades e aspectos de segurança. Será feita uma avaliação geral em relação aos materiais.	
()	2,0	Materiais em total consonância à execução do plano de trabalho
()	1,0	Materiais parcialmente adequados à execução do plano de trabalho
()	0,0	Materiais inadequados à execução do plano de trabalho
ESPAÇOS		
Qualidade dos espaços		
2.1	Neste item irá se avaliar as especificações dos espaços disponíveis, bem como a qualidade dos mesmos. Para tal avaliação o descritivo detalhado será utilizado para auxílio.	

()	1,0	Espaço de alta qualidade
()	0,75	Espaço de qualidade aceitável
()	0,0	Espaço de baixa qualidade
Grau de preservação		
2.2		Nesse item a avaliação se debruça nas condições as quais os espaços se encontram, considerando se estão aptos a serem utilizados de prontidão, se necessitam de manutenção ou se não tem condições de uso
()	1,0	Espaço preservado e apto a utilização
()	0,75	Espaço preservado e parcialmente apto a utilização
()	0,5	Espaço mau preservado e apto a utilização
()	0,0	Espaço mau preservado e inapto a utilização
Compartilhamento		
2.3		Neste item será levado em consideração o quantitativo de espaços oferecido pela OSC, sendo avaliado se haverá necessidade de compartilhamento dos espaços utilizados. Aspectos como se os espaços estão em número limite para execução do plano de trabalho ou se há defasagem de espaços disponíveis em relação ao plano de trabalho proposto serão avaliados.
()	1,0	Espaço exclusivo para execução de cada bloco de modalidade no plano de trabalho, sem execução de aulas no mesmo horário
()	0,75	Espaço compartilhado com outros blocos de modalidade no plano de trabalho, sem execução de aulas no mesmo horário
()	0,5	Espaço exclusivo para execução de cada bloco de modalidade no plano de trabalho, com execução de aulas no mesmo horário
()	0,0	Espaço compartilhado com outros blocos de modalidade no plano de trabalho, com execução de aulas no mesmo horário
Grau de adequação com o plano de trabalho		
2.4		Neste item a avaliação levará em consideração se os espaços encontrados se adequam ao proposto no plano de trabalho, debruçando sobre pontos como absorção de atendimentos proposto, equipamentos auxiliares para prestação adequada dos serviços, logística realista do plano de atividades e aspectos de segurança. Será feita uma avaliação geral em relação aos espaços.
()	2,0	Espaços em total consonância à execução do plano de trabalho
()	1,0	Espaços parcialmente adequados à execução do plano de trabalho
()	0,0	Espaços inadequados à execução do plano de trabalho
Nota final após somatória dos itens avaliados neste documento		

ANEXO VI

TABELA DE CRITÉRIOS AVALIAÇÃO

A nota final, que será atribuída ao item B, se dará pela soma total obtida através desta tabela, dividido pelo número de modalidades

Modalidade		Manifestação Esportiva		Público Alvo	
Aero Gap	0	Desporto Educacional	0	Criança (0 - 17 anos)	0
		Desporto de Participação e Lazer	0,5	Adulto (18 - 59 anos)	0,5
		Desporto de formação	0	3ª Idade (mais de 60 anos)	0
		Desporto de rendimento	0	Sem delineamento de faixa etária	0
Alongamento	0,75	Desporto Educacional	0	Criança (0 - 17 anos)	0
		Desporto de Participação e Lazer	0,5	Adulto (18 - 59 anos)	0,25
		Desporto de formação	0	3ª Idade (mais de 60 anos)	0,5
		Desporto de rendimento	0	Sem delineamento de faixa etária	0
Atletismo	0,75	Desporto Educacional	0,25	Criança (0 - 17 anos)	0,5
		Desporto de Participação e Lazer	0,25	Adulto (18 - 59 anos)	0,25
		Desporto de formação	0,5	3ª Idade (mais de 60 anos)	0
		Desporto de rendimento	0	Sem delineamento de faixa etária	0
Avaliação Física	0	Desporto Educacional	0	Criança (0 - 17 anos)	0
		Desporto de Participação e Lazer	0,25	Adulto (18 - 59 anos)	0
		Desporto de formação	0	3ª Idade (mais de 60 anos)	0
		Desporto de rendimento	0	Sem delineamento de faixa etária	0,5
Basquete	0,75	Desporto Educacional	0	Criança (0 - 17 anos)	0,5
		Desporto de Participação e Lazer	0,5	Adulto (18 - 59 anos)	0,25
		Desporto de formação	0,5	3ª Idade (mais de 60 anos)	0
		Desporto de rendimento	0	Sem delineamento de faixa etária	0
Bike Indoor	0	Desporto Educacional	0	Criança (0 - 17 anos)	0
		Desporto de Participação e Lazer	0,5	Adulto (18 - 59 anos)	0,5
		Desporto de formação	0	3ª Idade (mais de 60 anos)	0
		Desporto de rendimento	0	Sem delineamento de faixa etária	0
Body Board	0,75	Desporto Educacional	0	Criança (0 - 17 anos)	0,25
		Desporto de Participação e Lazer	0,5	Adulto (18 - 59 anos)	0,25
		Desporto de formação	0,5	3ª Idade (mais de 60 anos)	0
		Desporto de rendimento	0	Sem delineamento de faixa etária	0,5
Caminhada	0	Desporto Educacional	0,5	Criança (0 - 17 anos)	0,5
		Desporto de Participação e Lazer	0,25	Adulto (18 - 59 anos)	0,25
		Desporto de formação	0	3ª Idade (mais de 60 anos)	0
		Desporto de rendimento		Sem delineamento de faixa etária	
Canoa Havaiana	0,75	Desporto Educacional	0	Criança (0 - 17 anos)	0
		Desporto de Participação e Lazer	0,5	Adulto (18 - 59 anos)	0,5
		Desporto de formação	0	3ª Idade (mais de 60 anos)	0,5
		Desporto de rendimento	0	Sem delineamento de faixa etária	0,25
Canoagem	0,75	Desporto Educacional	0	Criança (0 - 17 anos)	0
		Desporto de Participação e Lazer	0,5	Adulto (18 - 59 anos)	0
		Desporto de formação	0	3ª Idade (mais de 60 anos)	0,25
		Desporto de rendimento	0	Sem delineamento de faixa etária	0,5
Capoeira	0,75	Desporto Educacional	0	Criança (0 - 17 anos)	0,5
		Desporto de Participação e Lazer	0,5	Adulto (18 - 59 anos)	0,5
		Desporto de formação	0	3ª Idade (mais de 60 anos)	0
		Desporto de rendimento	0	Sem delineamento de faixa etária	0,25
Ciclismo	0,5	Desporto Educacional	0	Criança (0 - 17 anos)	0,5
		Desporto de Participação e Lazer	0,5	Adulto (18 - 59 anos)	0,25
		Desporto de formação	0,25	3ª Idade (mais de 60 anos)	0,25
		Desporto de rendimento	0	Sem delineamento de faixa etária	0

Dança Circular	0	Desporto Educacional	0	Criança (0 - 17 anos)	0
		Desporto de Participação e Lazer	0,5	Adulto (18 - 59 anos)	0,5
		Desporto de formação	0	3ª Idade (mais de 60 anos)	0
		Desporto de rendimento	0	Sem delineamento de faixa etária	0
Dança de Salão	0,75	Desporto Educacional	0	Criança (0 - 17 anos)	0,25
		Desporto de Participação e Lazer	0,5	Adulto (18 - 59 anos)	0,5
		Desporto de formação	0	3ª Idade (mais de 60 anos)	0,25
		Desporto de rendimento	0	Sem delineamento de faixa etária	0,25
Dança do Ventre	0,75	Desporto Educacional	0,5	Criança (0 - 17 anos)	0,25
		Desporto de Participação e Lazer	0,25	Adulto (18 - 59 anos)	0,5
		Desporto de formação	0	3ª Idade (mais de 60 anos)	0,25
		Desporto de rendimento		Sem delineamento de faixa etária	0,25
Futebol de 7 (Society)	0,5	Desporto Educacional	0	Criança (0 - 17 anos)	0,5
		Desporto de Participação e Lazer	0,5	Adulto (18 - 59 anos)	0,25
		Desporto de formação	0,25	3ª Idade (mais de 60 anos)	0
		Desporto de rendimento	0	Sem delineamento de faixa etária	0
Futebol de Campo	0,75	Desporto Educacional	0	Criança (0 - 17 anos)	0,5
		Desporto de Participação e Lazer	0,5	Adulto (18 - 59 anos)	0,25
		Desporto de formação	0,5	3ª Idade (mais de 60 anos)	0
		Desporto de rendimento	0	Sem delineamento de faixa etária	0
Futevôlei	0,75	Desporto Educacional	0	Criança (0 - 17 anos)	0
		Desporto de Participação e Lazer	0,5	Adulto (18 - 59 anos)	0,5
		Desporto de formação	0,25	3ª Idade (mais de 60 anos)	0
		Desporto de rendimento	0	Sem delineamento de faixa etária	0,25
Futsal	0,75	Desporto Educacional	0	Criança (0 - 17 anos)	0,5
		Desporto de Participação e Lazer	0,5	Adulto (18 - 59 anos)	0,25
		Desporto de formação	0,25	3ª Idade (mais de 60 anos)	0
		Desporto de rendimento	0	Sem delineamento de faixa etária	0
Ginástica	0,75	Desporto Educacional	0	Criança (0 - 17 anos)	0
		Desporto de Participação e Lazer	0,5	Adulto (18 - 59 anos)	0,25
		Desporto de formação	0	3ª Idade (mais de 60 anos)	0,5
		Desporto de rendimento	0	Sem delineamento de faixa etária	0,25
Ginástica Artística	0,75	Desporto Educacional	0	Criança (0 - 17 anos)	0,5
		Desporto de Participação e Lazer	0,5	Adulto (18 - 59 anos)	0
		Desporto de formação	0,5	3ª Idade (mais de 60 anos)	0
		Desporto de rendimento	0	Sem delineamento de faixa etária	0
Ginástica Rítmica	0,75	Desporto Educacional	0	Criança (0 - 17 anos)	0,5
		Desporto de Participação e Lazer	0,5	Adulto (18 - 59 anos)	0,25
		Desporto de formação	0	3ª Idade (mais de 60 anos)	0
		Desporto de rendimento	0	Sem delineamento de faixa etária	0
Handebol	0,75	Desporto Educacional	0	Criança (0 - 17 anos)	0,5
		Desporto de Participação e Lazer	0,5	Adulto (18 - 59 anos)	0,25
		Desporto de formação	0,5	3ª Idade (mais de 60 anos)	0
		Desporto de rendimento	0	Sem delineamento de faixa etária	0
Hidroginástica	0,75	Desporto Educacional	0	Criança (0 - 17 anos)	0
		Desporto de Participação e Lazer	0,5	Adulto (18 - 59 anos)	0,25
		Desporto de formação	0	3ª Idade (mais de 60 anos)	0,5
		Desporto de rendimento	0	Sem delineamento de faixa etária	0,25
Jiu-Jitsu	0,75	Desporto Educacional	0	Criança (0 - 17 anos)	0,25
		Desporto de Participação e Lazer	0,5	Adulto (18 - 59 anos)	0,5
		Desporto de formação	0	3ª Idade (mais de 60 anos)	0
		Desporto de rendimento	0	Sem delineamento de faixa etária	0,25
Judô	0,75	Desporto Educacional	0	Criança (0 - 17 anos)	0,5
		Desporto de Participação e Lazer	0,5	Adulto (18 - 59 anos)	0,25
		Desporto de formação	0,25	3ª Idade (mais de 60 anos)	0
		Desporto de rendimento	0	Sem delineamento de faixa etária	0,25

Karatê	0,75	Desporto Educacional	0	Criança (0 - 17 anos)	0,5
		Desporto de Participação e Lazer	0,5	Adulto (18 - 59 anos)	0,25
		Desporto de formação	0,25	3ª Idade (mais de 60 anos)	0
		Desporto de rendimento	0	Sem delineamento de faixa etária	0,25
Lambaeróbica	0,25	Desporto Educacional	0	Criança (0 - 17 anos)	0
		Desporto de Participação e Lazer	0,5	Adulto (18 - 59 anos)	0,5
		Desporto de formação	0	3ª Idade (mais de 60 anos)	0
		Desporto de rendimento	0	Sem delineamento de faixa etária	0
Muay Thai	0	Desporto Educacional	0	Criança (0 - 17 anos)	0
		Desporto de Participação e Lazer	0,5	Adulto (18 - 59 anos)	0,5
		Desporto de formação	0	3ª Idade (mais de 60 anos)	0
		Desporto de rendimento	0	Sem delineamento de faixa etária	0
Musculação	0	Desporto Educacional	0	Criança (0 - 17 anos)	0
		Desporto de Participação e Lazer	0,5	Adulto (18 - 59 anos)	0,5
		Desporto de formação	0	3ª Idade (mais de 60 anos)	0
		Desporto de rendimento	0	Sem delineamento de faixa etária	0
Natação	0,75	Desporto Educacional	0	Criança (0 - 17 anos)	0,5
		Desporto de Participação e Lazer	0,5	Adulto (18 - 59 anos)	0,5
		Desporto de formação	0,25	3ª Idade (mais de 60 anos)	0,25
		Desporto de rendimento	0	Sem delineamento de faixa etária	0,25
Patinação	0,25	Desporto Educacional	0	Criança (0 - 17 anos)	0,5
		Desporto de Participação e Lazer	0,5	Adulto (18 - 59 anos)	0,25
		Desporto de formação	0	3ª Idade (mais de 60 anos)	0
		Desporto de rendimento	0	Sem delineamento de faixa etária	0
Pilates	0,75	Desporto Educacional	0	Criança (0 - 17 anos)	0
		Desporto de Participação e Lazer	0,5	Adulto (18 - 59 anos)	0,25
		Desporto de formação	0	3ª Idade (mais de 60 anos)	0,5
		Desporto de rendimento	0	Sem delineamento de faixa etária	0,25
Samba Rock	0,75	Desporto Educacional	0	Criança (0 - 17 anos)	0
		Desporto de Participação e Lazer	0,5	Adulto (18 - 59 anos)	0,25
		Desporto de formação	0	3ª Idade (mais de 60 anos)	0,25
		Desporto de rendimento	0	Sem delineamento de faixa etária	0,5
Skate	0,75	Desporto Educacional	0	Criança (0 - 17 anos)	0,5
		Desporto de Participação e Lazer	0,5	Adulto (18 - 59 anos)	0,25
		Desporto de formação	0,25	3ª Idade (mais de 60 anos)	0
		Desporto de rendimento	0	Sem delineamento de faixa etária	0
Stand Up	0,5	Desporto Educacional	0	Criança (0 - 17 anos)	0,25
		Desporto de Participação e Lazer	0,5	Adulto (18 - 59 anos)	0,25
		Desporto de formação	0	3ª Idade (mais de 60 anos)	0
		Desporto de rendimento	0	Sem delineamento de faixa etária	0,5
Surf	0,75	Desporto Educacional	0	Criança (0 - 17 anos)	0,5
		Desporto de Participação e Lazer	0,5	Adulto (18 - 59 anos)	0,25
		Desporto de formação	0,5	3ª Idade (mais de 60 anos)	0
		Desporto de rendimento	0	Sem delineamento de faixa etária	0,5
Taekwondo	0	Desporto Educacional	0	Criança (0 - 17 anos)	0,25
		Desporto de Participação e Lazer	0,5	Adulto (18 - 59 anos)	0,5
		Desporto de formação	0	3ª Idade (mais de 60 anos)	0
		Desporto de rendimento	0	Sem delineamento de faixa etária	0
Tai Chi Chuan	0,75	Desporto Educacional	0	Criança (0 - 17 anos)	0
		Desporto de Participação e Lazer	0,5	Adulto (18 - 59 anos)	0,25
		Desporto de formação	0	3ª Idade (mais de 60 anos)	0,5
		Desporto de rendimento	0	Sem delineamento de faixa etária	0,25
Tênis de Mesa	0,5	Desporto Educacional	0	Criança (0 - 17 anos)	0,5
		Desporto de Participação e Lazer	0,5	Adulto (18 - 59 anos)	0,25
		Desporto de formação	0,25	3ª Idade (mais de 60 anos)	0
		Desporto de rendimento	0	Sem delineamento de faixa etária	0
Treinamento Funcional	0,25	Desporto Educacional	0	Criança (0 - 17 anos)	0
		Desporto de Participação e Lazer	0,5	Adulto (18 - 59 anos)	0,5

		Desporto de formação	0	3ª Idade (mais de 60 anos)	0
		Desporto de rendimento	0	Sem delineamento de faixa etária	0
Vôlei	0,75	Desporto Educacional	0	Criança (0 - 17 anos)	0,5
		Desporto de Participação e Lazer	0,5	Adulto (18 - 59 anos)	0,25
		Desporto de formação	0,25	3ª Idade (mais de 60 anos)	0,25
		Desporto de rendimento	0	Sem delineamento de faixa etária	0
Yoga	0,75	Desporto Educacional	0	Criança (0 - 17 anos)	0
		Desporto de Participação e Lazer	0,5	Adulto (18 - 59 anos)	0,5
		Desporto de formação	0	3ª Idade (mais de 60 anos)	0,5
		Desporto de rendimento	0	Sem delineamento de faixa etária	0,25
Zumba	0,25	Desporto Educacional	0	Criança (0 - 17 anos)	0
		Desporto de Participação e Lazer	0,5	Adulto (18 - 59 anos)	0,5
		Desporto de formação	0	3ª Idade (mais de 60 anos)	0
		Desporto de rendimento	0	Sem delineamento de faixa etária	0,25

ANEXO VII

BLOCO DE MODALIDADES

ATIVIDADES AQUÁTICAS	- Hidroginástica - Natação - Polo Aquático
BEM – ESTAR	- Alongamento - Pilates - Tai Chi Chuan - Yoga
DANÇA	- Dança de Salão - Dança do Ventre - Ritmos - Samba Rock - Zumba
ESPORTES (coletivos)	- Basquete - Futebol de Campo - Futebol de 7 (society) - Futsal - Ginástica Artística - Ginástica Rítmica - Handebol - Hóquei - Rugby - Vôlei
ESPORTES (individuais)	- Atletismo - Biathlon
	- Ciclismo - Patinação - Tênis de Mesa
FITNESS	- Aero Gap - Avaliação Física - Bike Indoor - Caminhada Monitorada - Ginástica - Musculação - Treinamento Funcional
LUTAS	- Capoeira - Jiu-Jitsu - Judô - Karatê - Muay Thai - Taekwondo
PRAIA (areia)	- Beach Tennis - Futevôlei
PRAIA (água)	- Body Board - Canoagem - Stand Up - Surf

ANEXO VIII TABELA DE EXCLUSÃO

BAIRRO	MODALIDADES
Aparecida	- Futsal
	- Ginástica
	- Biathlon
	- Capoeira
	- Dança de Salão
	- Dança do Ventre
	- Futebol
	- Ginástica
	- Hidroginástica
	- Karatê
	- Jiu-Jitsu
	- Judô
	- Natação
	- Pilates
	- Rugby
	- Samba Rock
	- Tai Chi Chuan
	- Zumba
Rádio Clube	- Futebol de Campo

Nota explicativa: Visto que a finalidade do chamamento público modalidade fomento, é ampliar a atuação do poder público em todo território municipal, desconsideramos as modalidades já contempladas, em editais anteriores e desta natureza, nos bairros em que elas já acontecem.



**SECRETARIA
DE SAÚDE**

ATOS DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A SEVISA – SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA convoca os requerentes dos processos relacionados a comparecerem a esta seção, Rua Amador Bueno 333, 14º andar, sala 1404, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, para tratar da complementação e atualização dos documentos pertinentes aos mesmos e/ou vistas ao processo para ciência do despacho. O não comparecimento dentro do prazo caracteriza falta de interesse e implicará em arquivamento definitivo do processo, não cabendo solicitação de volta à circulação para a reconsideração.

43209/2018-15 – CLÍNICA FRANCO SAÚDE INTEGRADA – EIRELI

18717/2019-55 – MILANO COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

19040/2019-91 – CLÍNICA SAÚDE INTEGRADA DA MULHER S/C LTDA

19242/2019-13 – G. PIEROTTI SHIP SUPPLIER LTDA

19255/2019-57 – SANTOSLOG LOGÍSTICA LTDA
19383/2019-37 – EQUIPE AME SALÃO DE BELEZA LTDA

19531/2019-22 – CAROLINA DE SOUZA BRUNO PEDIATRA – ME

19803/2019-21 – MERKABAH IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

19841/2019-10 – OFTALMOSANTOS CLÍNICA OFTALMOLOGICA DE SANTOS LTDA

19941/2019-64 – AMATO & AMATO CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA

19976/2019-49 – GABRIMAR COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA – ME

20061/2019-68 – ANTONIO EURIPEDES GOMES DE ARAÚJO

20080/2019-11 – RECANTO DOS IDOSOS SAMEIRO GOMES

20164/2019-09 – ASSOCIAÇÃO DE BASE DOS FUNC. E SERV. DO PODER JUD. DO EST. S. PAULO – ASSOJUBS

20296/2019-31 – INSTITUTO DE PESQUISA E ENSINO MÉDICO DE SANTOS LTDA

20340/2019-21 – M. SOARES & DUARTE CONTROLE DE PRAGA LTDA EPP

20547/2019-60 – ELIANA DA SILVA RONDON – ME

20625/2019-71 – CCPU CONTROLE DE PRAGAS, TRATAMENTOS FITOSSANITÁRIOS LTDA

20714/2019-08 – ODILON DE OLIVEIRA

FERNANDO JORGE DE PAULA
CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES

ATOS DO CHEFE DE COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS

EDITAL Nº. 046/2019 – COFIS-ONT

A Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, que intimou **MARIA DA GLORIA MARTINS** a providenciar a capinação e limpeza do lote vago citado, conforme art. 141 da Lei 3531/68 alt. pela L.C. 450/02, sob pena de multa no valor de R\$ 15.067,25. Prazo 05 (cinco) dias. Intimação nº 118980-B. Imóvel situado a Rua Maestro Antônio Garofalo, nº 352. Processo nº 69128/2017-18.

Santos, 23 de abril de 2019.

ARQ.º FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL
CHEFE DA COFIS-ONT

EDITAL Nº. 047/2019 – COFIS-ONT

A Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, que intimou **MARCIO DE CAMPOS VERDE E/OU ODETE R. D. CAMPOS** a executar limpeza e capinação de lote vago no prazo de cinco dias, conforme art. 141 da Lei 3531/68 alt. pela Lei 450/02, sob pena de multa no valor de R\$ 16.202,12. Prazo 05 (cinco) dias. Intimação nº 133784-B. Imóvel situado a Rua Comendador Alfaia Rodrigues, nº 624. Processo nº 23290/2019-61.

Santos, 23 de abril de 2019.

ARQ.º FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL
CHEFE DA COFIS-ONT

EDITAL Nº. 048/2019 – COFIS-ONT

A Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, que intimou **JOÃO DOMINGOS VIEIRA DE SOUZA** a executar limpeza e capinação de lote vago no prazo de cinco dias, conforme art. 141 da Lei 3531/68 alt. pela Lei 450/02, sob pena de multa no valor de R\$ 16.202,12. Prazo 05 (cinco) dias. Intimação nº 133780-B. Imóvel situado a Rua Santo Americo, nº 0 A/L policlínica Morro São Bento. Processo nº 23286/2019-94.

Santos, 23 de abril de 2019.

ARQ.º FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL
CHEFE DA COFIS-ONT

EDITAL Nº. 049/2019 – COFIS-ONT

A Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, que intimou **MILTON SALCIO JUNIOR E/OU RICARDO DANTAS** a executar limpeza e capinação de lote vago no prazo de cinco dias, conforme art. 141 da Lei 3531/68 alt. pela Lei 450/02, sob pena de multa no valor de R\$ 16.202,12. Prazo 05 (cinco) dias. Intimação nº 133783-B. Imóvel situado a Av. Santista, nº 1023 – Morro Nova Cintra. Processo nº 23287/2019-57.

Santos, 23 de abril de 2019.

ARQ.º FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL
CHEFE DA COFIS-ONT

EDITAL Nº. 050/2019 – COFIS-ONT

A Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, que intimou **MANOEL ALVES ESTEVES** a executar limpeza e capinação de lote vago no prazo de cinco dias, conforme art. 141 da Lei 3531/68 alt. pela Lei 450/02, sob pena de multa no valor de R\$ 16.202,12. Prazo 05 (cinco) dias. Intimação nº 129838-B. Imóvel situado a Av. dos Bancários, nº 55. Processo nº 23291/2019-24.

Santos, 23 de abril de 2019.

ARQ.º FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL
CHEFE DA COFIS-ONT

EDITAL Nº. 051/2019 – COFIS-ONT

A Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, que intimou **REINALDO SILVA CORTÊS E OUTROS** a executar limpeza e capinação de lote vago no prazo de cinco dias, conforme art. 141 da Lei 3531/68 alt. pela Lei 450/02, sob pena de multa no valor de R\$ 16.202,12. Prazo 05 (cinco) dias. Intimação nº 129850-B. Imóvel situado a Rua Francisco Alves, nº 50. Processo nº 23292/2019-97.

Santos, 23 de abril de 2019.

ARQ.º FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL
CHEFE DA COFIS-ONT

EDITAL Nº. 052/2019 – COFIS-ONT

A Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, que intimou **RAIMUNDO RIBEIRO SANTANA** a executar

limpeza e capinação de lote vago no prazo de cinco dias, conforme art. 141 da Lei 3531/68 alt. pela Lei 450/02, sob pena de multa no valor de R\$ 16.202,12. Prazo 05 (cinco) dias. Intimação nº 129848-B. Imóvel situado a Rua Pascoal Lembo, nº 294. Processo nº 23763/2019-11.

Santos, 23 de abril de 2019.

ARQ.º FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL
CHEFE DA COFIS-ONT

EDITAL Nº. 053/2019 – COFIS-ONT

A Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, que intimou **MIRAMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** a executar limpeza e capinação de lote vago no prazo de cinco dias, conforme art. 141 da Lei 3531/68 alt. pela Lei 450/02, sob pena de multa no valor de R\$ 16.202,12. Prazo 05 (cinco) dias. Intimação nº 133785-B. Imóvel situado a Av. Washington Luiz, nº 238. Processo nº 23771/2019-40.

Santos, 23 de abril de 2019.

ARQ.º FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL
CHEFE DA COFIS-ONT

EDITAL Nº. 054/2019 – COFIS-ONT

A Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, que intimou **MANOEL TAVARES E OUTROS (ESPÓLIO)** a executar limpeza e capinação de lote vago no prazo de cinco dias, conforme art. 141 da Lei 3531/68 alt. pela Lei 450/02, sob pena de multa no valor de R\$ 16.202,12. Prazo 05 (cinco) dias. Intimação nº 133788-B. Imóvel situado a Rua Torquato Dias, nº 184 – Morro Nova Cintra. Processo nº 24068/2019-59.

Santos, 23 de abril de 2019.

ARQ.º FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL
CHEFE DA COFIS-ONT

EDITAL Nº. 055/2019 – COFIS-ONT

A Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, que intimou **MANOEL TAVARES E OUTROS (ESPÓLIO)** a executar limpeza e capinação de lote vago no prazo de cinco dias, conforme art. 141 da Lei 3531/68 alt. pela Lei 450/02, sob pena de multa no valor de R\$ 16.202,12. Prazo 05 (cinco) dias. Intimação nº 133789-B. Imóvel situado a Rua Torquato Dias, nº 128 – Morro Nova Cintra. Processo nº 24070/2019-09.

Santos, 23 de abril de 2019.

ARQ.º FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL
CHEFE DA COFIS-ONT

EDITAL Nº. 056/2019 – COFIS-ONT

A Coordenadoria de Fiscalização de Obras e

Normas Técnicas, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, que intimou **JOÃO DOMINGOS VIEIRA** a providenciar o fechamento do lote vago citado, conforme art. 277 da Lei 3531/68, sob pena de multa de R\$ 2.683,03. Prazo 08 (oito) dias. Intimação nº 133781-B. Imóvel situado a Rua Santo Américo, nº 0 A/L policlínica Morro São Bento. Processo nº 23285/2019-21.

Santos, 23 de abril de 2019.

ARQ.º FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL
CHEFE DA COFIS-ONT

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS DA ZONA 2

EDITAL Nº 097/2019 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **OSWALDO INCERPI E S/M** a reparar ou refazer o passeio fronteiro e lateral ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo art. 28 da L.C. 980/17. Sob pena de multa de até R\$ 2.150,64 conforme art. 36 da L.C. 980/17. Imóvel situado à Av. Senador Dantas, nº 219. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 131897-B. Processo nº 44855/2017-64.

Santos, 24 de abril de 2019.

ARQ. RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 098/2019 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **MIRAMAR EMPREEND. IMOB. LTDA** a reparar ou refazer o passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo art. 28 da L.C. 980/17. Sob pena de multa de até R\$ 2.150,64 conforme art. 36 da L.C. 980/17. Imóvel situado à Rua Silva Jardim, nº 463. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 131888-B. Processo nº 45147/2017-50.

Santos, 24 de abril de 2019.

ARQ. RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 099/2019 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **RUI DA MOTA BARBOSA** a reparar ou refazer o passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo art. 28 da L.C. 980/17. Sob pena de multa de R\$ 537,66 conforme art. 36 da L.C. 980/17.

Imóvel situado à Rua Luiza Macuco, nº 70. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 129804-B. Processo nº 22804/2019-61.

Santos, 24 de abril de 2019.

ARQ. RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 100/2019 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou JOSÉ CARLOS VIEIRA E/OU ESPÓLIO a reparar ou refazer o passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo art. 28 da L.C. 980/17. Sob pena de multa de R\$ 537,66 conforme art. 36 da L.C. 980/17. Imóvel situado à Rua José do Patrocínio, nº 75. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 131895-B. Processo nº 22807/2019-50.

Santos, 24 de abril de 2019.

ARQ. RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 101/2019 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou CLUBE DO PELICANO a reparar ou refazer o passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo art. 28 da L.C. 980/17. Sob pena de multa de R\$ 537,66 conforme art. 36 da L.C. 980/17. Imóvel situado à Rua Campos Melo, nº 120. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 129814-B. Processo nº 23957/2019-16.

Santos, 24 de abril de 2019.

ARQ. RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 102/2019 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou ESPÓLIO DE RAMONA ASSUMPÇÃO GARCIA a reparar ou refazer o passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo art. 28 da L.C. 980/17. Sob pena de multa de R\$ 537,66 conforme art. 36 da L.C. 980/17. Imóvel situado à Av. Affonso Penna, nº 163. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 131885-B. Processo nº 44847/2017-36.

Santos, 24 de abril de 2019.

ARQ. RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 103/2019 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou ANTONIO DOS SANTOS BUMBA a reparar ou refazer o passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo art. 28 da L.C. 980/17. Sob pena

de multa de até R\$ 2.150,64 conforme art. 36 da L.C. 980/17. Imóvel situado à Rua 28 de Setembro, nº 220/220A. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 131884-B. Processo nº 44850/2017-41.

Santos, 24 de abril de 2019.

ARQ. RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 104/2019 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou BARROS MELLO ADMINISTRAÇÃO DE BENS a reparar ou refazer o passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo art. 28 da L.C. 980/17. Sob pena de multa de até R\$ 2.150,64 conforme art. 36 da L.C. 980/17. Imóvel situado à Rua 28 de Setembro, nº 280. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 131886-B. Processo nº 44852/2017-76.

Santos, 24 de abril de 2019.

ARQ. RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 105/2019 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou JOSÉ ALBERTO TAVARES E/OU ESPÓLIO a reparar ou refazer o passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo art. 28 da L.C. 980/17. Sob pena de multa de até R\$ 2.150,64 conforme art. 36 da L.C. 980/17. Imóvel situado à Rua José do Patrocínio, nº 67. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 131894-B. Processo nº 45142/2017-36.

Santos, 24 de abril de 2019.

ARQ. RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 106/2019 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou JULIO ANTUNES E/OU ESPÓLIO a reparar ou refazer o passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo art. 28 da L.C. 980/17 (retirar rampa). Sob pena de multa de até R\$ 2.150,64 conforme art. 36 da L.C. 980/17. Imóvel situado à Rua Campos Mello, nº 267. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 131891-B. Processo nº 86071/2010-64.

Santos, 24 de abril de 2019.

ARQ. RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 107/2019 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou ANA MARIA MUNIZ LINO a refazer os passeios fronteiro e lateral nos padrões estabelecidos

pelo art. 28 da L.C. 980/17 para o imóvel e com inclinação máxima de 3% (três por cento) a partir da guia até o alinhamento do lote conforme estabelecido pelo art. 6º III da L.C. 980/17, sob pena de multa no valor de R\$ 2.150,64 conforme art. 36-I da L.C. 980/17. Imóvel situado à Rua Padre Anchieta, nº 270. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 131893-B. Processo nº 24243/2019-17.

Santos, 24 de abril de 2019.

ARQ. RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 108/2019 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou SUPERMERCADO DIA a apresentar laudo de acessibilidade para as instalações do local, nos termos do decreto nº 5296/2004, Lei 13146/2015 e NBR 9050, conforme o art. 43 da L.C. 1025/2019. Imóvel situado à Av. Senador Pinheiro Machado, nº 677. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 125704-B. Processo nº 61634/2018-22.

Santos, 24 de abril de 2019.

ARQ. RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 109/2019 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou JOSÉ ABILIO LOPES a providenciar a reforma/restauro de imóvel deteriorado localizado em área de proteção cultural, com nível de proteção 2, conforme art. 31 da Lei complementar 470/03 alterado pela L.C. 526/05 e L.C. 640/08, sob pena de multa de 5% do valor venal do bem. Imóvel situado à Rua Silva Jardim, nº 86. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 129819-B. Processo nº 22802/2019-36.

Santos, 24 de abril de 2019.

ARQ. RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 110/2019 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou JOSÉ ABILIO LOPES a providenciar a reforma/restauro de imóvel deteriorado localizado em área de proteção cultural, com nível de proteção 2, conforme art. 31 da Lei complementar 470/03 alterado pela L.C. 526/05 e L.C. 640/08, sob pena de multa de 5% do valor venal do bem. Imóvel situado à Rua Silva Jardim, nº 84. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 129818-B. Processo nº 22799/2019-23.

Santos, 24 de abril de 2019.

ARQ. RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2



**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO**

ATOS DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO URBANO

Certidão de Uso e Ocupação do Solo

Processo nº 219425/2019-10 - MAURICIO GUIMARÃES: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 220030/2019-79 - DENISE CRISTINA SIMÕES ABDUL HAK: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.



**PROCURADORIA
GERAL**

ATOS DA PROCURADORIA FISCAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 09 DE ABRIL DE 2019

Processo n.º 20185/2019-71 - Carlos Alberto dos Santos – Indefiro por falta de amparo legal.



**COMPANHIA DE
ENGENHARIA DE
TRÁFEGO**

ATOS DA GERÊNCIA DE TRANSPORTES ESPECIAIS E EQUIPAMENTOS URBANOS

SERVIÇO DE TÁXI CONVOCAÇÃO

Fica convocado o motorista permissionário do serviço de táxi, Sr. **André Luiz do Nascimento Teixeira**, sob cadastro CPEST nº 1121, e do veículo de placas **CUA-5731**, a comparecer no prazo de 48 horas à Companhia de Engenharia de Tráfego – CET-Santos, na Avenida Rangel Pestana 126 (UNCAV), das 8h00 as 16h30, para tratar de assuntos de seu interesse.

O não atendimento a esta convocação implicará nas penalidades previstas no Decreto nº 680/88 que regulamenta o serviço de táxi neste Município.

PATRÍCIA AZEVEDO SANTOS NASCIMENTO
**GERENTE DE TRANSPORTES ESPECIAIS E
EQUIPAMENTOS URBANOS**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ATOS DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 16/04/2019

Processo nº 22796/2019-35: Creosvaldo Vitorio

- Defiro o pedido de aposentadoria por invalidez com base no laudo médico pericial e parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 22782/2019-21: Ivanilde Vieira Santos Ribeiro** - Defiro o pedido de aposentadoria por invalidez com base no laudo médico pericial e parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 22158/2019-09: Josefa Vaz de Medeiros** - Defiro o pedido de aposentadoria por invalidez com base no laudo médico pericial e parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 22770/2019-41: Luiz Fernando da Silva** - Defiro o pedido de aposentadoria por invalidez com base no laudo médico pericial e parecer do Departamento Jurídico.

PORTARIA Nº 191/2019 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** por invalidez, com proventos integrais, a partir de 03 de abril de 2019, nos termos do artigo 6º-A, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, acrescentado pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, combinado com o § 4º, do artigo 52 da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, o Sr. **CREOSVALDO VITORIO**, registro nº 17.364-1, no cargo de Mecânico, nível E, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 22 de abril de 2019.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 192/2019 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** por invalidez, sem paridade, com proventos integrais, a partir

de 03 de abril de 2019, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 4º, do artigo 52 da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, a Sra. **IVANILDE VIEIRA SANTOS RIBEIRO**, registro nº 31.477-3, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível B, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 22 de abril de 2019.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 193/2019 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** por invalidez, sem paridade, com proventos proporcionais, a partir de 03 de Março de 2019, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 3º, do artigo 52 da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, a Sra. **JOSEFA VAZ DE MEDEIROS**, registro nº 27.508-1, no cargo de Professor de Educação Básica I, nível N, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 22 de abril de 2019.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 194/2019 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** por invalidez, com proventos integrais, a partir de 03 de abril de 2019, nos termos do artigo 6º-A, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, acrescentado pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, combinado com o § 4º, do artigo 52 da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, o Sr. **LUIZ FERNANDO DA SILVA**, registro nº 15.821-2, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível B, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 22 de abril de 2019.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE



**CAIXA DE
ASSISTÊNCIA AO
SERVIDOR PÚBLICO**

ATOS DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23.04.2019

Processos nº 24969/2019-22: LETICIA SOUSA BERNARDO; 25900/2019-61: FABIANA CUCONATO REIS FILGUEIRAS; 25868/2019-51: LENILDO ANTONIO DA SILVA NASCIMENTO; 25643/2019-31: AYRTON OLIVEIRA NERES; 25450/2019-15: VALDINEI JOSE RODRIGUES; 26329/2019-10: RACHEL SOUSA XAVIER – Deferido; 25891/2019-72: RENATO RODRIGUES DIAS CORREIA; 25388/2019-35: ELEONORA NASCIMENTO DE CARVALHO; 26186/2019-56: ADRIANA CHRISTOL LUZ – Indeferido.



ATOS DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO

ORDEM DO DIA - 22ª SESSÃO ORDINÁRIA DIA 25 DE ABRIL DE 2019 - 18:00 HORAS

01. PROCESSO Nº 434/2017 - REDAÇÃO FINAL - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2017 - Altera o caput e o inciso II do artigo 233 da Lei nº 3.531, de 16 de abril de 1968, Código de Posturas do Município de Santos, e dá outras providências.

02. PROCESSO Nº 306/2019 - 1ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 19/2019 - Disciplina o tempo de espera e o monitoramento dos serviços de travessia de veículos nas balsas, no âmbito do município de Santos/SP.

03. PROCESSO Nº 332/2019 - 1ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 26/2019 - Dispõe sobre a obrigatoriedade, por parte dos hospitais públicos e privados, do registro e da comunicação imediata de recém-nascidos com Síndrome de Down às instituições, entidades e associações especializadas que desenvolvem atividades com pessoas com deficiência no Município de Santos, e dá outras providências.

04. PROCESSO Nº 527/2019 - 1ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 63/2019 - Institui a Semana de Conscientização e Incentivo à Preservação do Patrimônio Público Escolar, a ser realizada anualmente, no âmbito do Município de Santos.

05. PROCESSO Nº 1955/2015 - 1ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 385/2015 - Institui o cadastramento de titulares de concessão de uso especial para fins de moradia de bens imóveis do municí-

pio de Santos, e dá outras providências.

06. PROCESSO Nº 262/2018 - 1ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 28/2019 - Dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento de segurança nas casas de repouso e outras entidades governamentais e não-governamentais de assistência ao idoso, e dá outras providências.

07. PROCESSO Nº 643/2018 - 1ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 85/2018 - Obriga as escolas da Rede Municipal a comunicar aos pais ou responsáveis a ausência do aluno na escola.

08. PROCESSO Nº 1766/2018 - 1ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 242/2018 - Institui no Calendário Municipal o Dia do Jovem Vereador, a ser celebrado no dia 30 de maio de cada ano.

09. PROCESSO Nº 1830/2018 - 1ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 75/2018 - Revoga as letras “b” e “c”, do inciso XXXI, do artigo 2º, da Lei Complementar 151, de 13 de dezembro de 1994 (diretrizes várias).

10. PROCESSO Nº 1926/2018 - DISCUSSÃO PRELIMINAR - PROJETO DE LEI Nº 269/2018 - Prevê recipiente para coleta de lixo eletrônico de pequeno porte nas escolas privadas do município de Santos, e dá outras providências.

11. PROCESSO Nº 216/2018 - DISCUSSÃO PRELIMINAR - PROJETO DE LEI Nº 07/2018 - Institui o Programa de Prevenção e Combate à Incêndio com a instalação de hidrantes nos bairros onde existam casas e moradias, de aglomerado de madeira e dá outras providências.

12. PROCESSO Nº 619/2018 - DISCUSSÃO PRELIMINAR - PROJETO DE LEI Nº 78/2018 - Dispõe sobre Armênia Eterna, o nome que declara cidades-irmãs os municípios de Santos e Shushi, cidade da autodeclarada República de Artsakh e dá outras providências.

13. PROCESSO Nº 1045/2018 - DISCUSSÃO PRELIMINAR - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 37/2018 - Autoriza a regularização de construções residenciais que especifica, e dá outras providências.

14. PROCESSO Nº 272/2019 - DISCUSSÃO PRELIMINAR - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2019 - Confere placa em homenagem aos 50 anos do livro “Pedagogia do Oprimido” de Paulo Freire, Patrono da Educação Brasileira, e dá outras providências.

15. REQUERIMENTO Nº 2067/19 DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre processos que especifica.

16. REQUERIMENTO Nº 2069/19 DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre contratação que especifica.

**RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS
PRESIDENTE**

**SECRETARIA LEGISLATIVA
SEÇÃO DE ORDEM DO DIA**

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - CMACS FUNDEB - SANTOS

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB Santos convoca os Conselheiros empossados, titulares e suplentes, abaixo identificados, para participarem da Capacitação dos Conselhos Municipais do FUNDEB - CAPITAL a ser realizada no dia **25 de abril de 2019**, em São Paulo, SP:

Eliana Aparecida Miranda Paulo
Joelma Silveira Goularte de Lima
Márcia de Castro Calçada Kohatsu
Miriam Adriana Joaquim Stopassoli Barazal
Nelson Melchior dos Santos Junior

Local: Auditório Nobre "Professor José Luiz de Anhaia Mello"

Endereço: Avenida Rangel Pestana, 315 Anexo I - Centro - São Paulo - SP

Horário do curso: das 9h às 12h

ELIANA APARECIDA MIRANDA PAULO
PRESIDENTE DO CMACS FUNDEB

MOVIMENTO PRÓ-MORADIA ÁGUAS CLARAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria do Movimento Pró Moradia Águas Claras convoca todos os seus integrantes para **Assembleia Extraordinária** a ser realizada no dia **27 de abril de 2019 - sábado , às 15.00 hs** em primeira chamada e as 15.30 hs em segunda chamada com qualquer numero , à Avenida Senador Feijo 527, p 21, no Bairro da Encruzilhada, em Santos-SP , para discussão da seguinte pauta:

- 1) Leitura e aprovação da ata da assembléia anterior;
- 2) Exclusão de associados ausentes nas reuniões pelo período superior a 08 meses sem justificativa por escrito;
- 3) Alteração na composição da diretoria com nova indicação.

Santos, 23 de abril de 2019.

PRESIDENTE
LUCAS CALAZANS

ASSOCIAÇÃO MORADA DAS ÁGUAS E FLORES CLARAS - AMDAFC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria da Associação Morada das Águas e Flores Claras - AMDAFC convoca todos os seus integrantes para **Assembleia Extraordinária** a ser realizada no dia **26 de abril de 2019 - sexta-feira, às 19.00 hs** em primeira chamada e as 19.30 hs em segunda chamada com qualquer numero , à Avenida Senador Feijo 527, p 21, no Bairro da Encruzilhada, em Santos-SP , para discussão da seguinte pauta:

- 1) Leitura e aprovação da ata da assembléia anterior;
- 2) Exclusão de associados ausentes nas reuniões pelo período superior a 08 meses sem justificativa por escrito;
- 3) Eleição da diretoria para o Biênio 2017/2019.
- 4) Assuntos Gerais

Santos, 23 de abril de 2019.

ISABEL CRISTINA OLIVENÇA PEREIRA
PRESIDENTE

PRODESAN S.A. - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2018 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente da PRODESAN, ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do Processo Seletivo Público 01/2018 para o provimento de empregos atualmente vagos e dos que vagarem, e formação de cadastro de reserva para **Advogado Pleno, Analista de Sistemas Jr., Analista de Suporte Técnico Jr., Arquiteto Pleno, Engenheiros Plenos (todos), Técnico de Desenvolvimento Jr. (JAVA), Técnico de Desenvolvimento Jr. (PHP), Técnico de Edificações, Técnico de Informática Jr., Técnico de Manutenção de Informática Jr., Técnico de Operações de Rede Jr., Topógrafo**, conforme listagens de classificação dos candidatos aprovados publicadas no Diário Oficial de Santos de 12 de abril de 2019.

Santos, 25 de abril de 2019

ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR PRESIDENTE DA PRODESAN

A PRODESAN, Progresso e Desenvolvimento de Santos S/A, torna pública a convocação abaixo, referente ao Processo Seletivo **001/18**, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prodesan, sito à Praça dos Expedicionários nº 10, Santos/SP, no prazo de 03 dias úteis a contar da data da primeira publicação deste, para tratar de assunto relacionado a sua contratação:

NOME	CARGO	CLASS.
Ivanna Rodrigues Vieira	Advogado Pleno	01º

Esclarecemos que a insistência do não comparecimento implicará na desclassificação no referido Processo Seletivo.

Santos, 24 de Abril de 2019.

JEFERSON NOVELLI DE OLIVEIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.

PROCESSO: 1235/2017

CONTRATO: SERV 1084 A

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E REPROGRAFIA CORPORATIVA.

PARTES ENVOLVIDAS: PRODESAN S.A. E A EMPRESA M. SANSEVERINO & CIA. LTDA.

CLÁUSULA ALTERADA: PRAZO

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2019.

FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS - FUPES

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 211/2019. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e ANA PAULA POLEGATCH
OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** CICLISMO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/07/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista ANA PAULA POLEGATCH, em 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**
TERMO Nº 221/2019. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-

-ESPORTE DE SANTOS e DAYANE CAROLINA KOTZ INHOATTO **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** CICLISMO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/07/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista DAYANE CAROLINA KOTZ INHOATTO, em 26 FEVEREIRO DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 219/2019. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e MARCELLA SILVA SODRE PEREIRA **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** CICLISMO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/07/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista MARCELLA SILVA SODRE PEREIRA, em 26 FEVEREIRO DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 218/2019. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e TAISE MAIARA BENATO **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** CICLISMO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/07/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista TAISE MAIARA BENATO, em 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**
TERMO Nº 230/2019. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e ALEXSSANDER RIBEIRO DA SILVA **OBJETO:** concessão de auxílio financei-

ro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** CICLISMO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/07/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista ALEXSSANDER RIBEIRO DA SILVA, em 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 214/2019. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e CAIO FERNANDO DE SANTANA MESQUITA **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** VOLEIBOL **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 1.530,00 (UM MIL E QUINHENTOS E TRINTA REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/07/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista CAIO FERNANDO DE SANTANA MESQUITA, em 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 215/2019. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e FABIO ROBERTO DA SILVA LEME **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** CICLISMO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/07/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista FABIO ROBERTO DA SILVA LEME, em 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 234/2019. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e JOÃO CARLOS DE FREITAS MOTTA **OBJETO:** concessão de auxílio financei-

ro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** CICLISMO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/07/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista JOÃO CARLOS DE FREITAS MOTTA, em 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 220/2019. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e JOÃO GABRIEL LISBOA FERREIRA BASTOS **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** CICLISMO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/07/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista JOÃO GABRIEL LISBOA FERREIRA BASTOS, em 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 212/2019. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e JOEL CANDIDO PRADO JUNIOR **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** CICLISMO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 9.420,00 (NOVE MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/07/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista JOEL CANDIDO PRADO JUNIOR, em 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 228/2019. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e LUIZ CARLOS ARAÚJO NUNES **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezem-

bro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** CICLISMO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 E 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/07/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista LUIZ CARLOS ARAUJO NUNES, em 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 248/2019. **PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e BRUNO PERRUPATO MATTAR **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** HANDEBOL **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/07/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista BRUNO PERRUPATO MATTAR, em 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 237/2019. **PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e EUGÊNIO FERREIRA DOS SANTOS **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** HANDEBOL **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/07/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista EUGÊNIO FERREIRA DOS SANTOS, em 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 254/2019. **PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e GABRIEL ALBANESE KAFOURI **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de

dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** HANDEBOL **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/07/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista GABRIEL ALBANESE KAFOURI, em 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 249/2019. **PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e HANIERI MADUREIRA DELMONICO **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** HANDEBOL **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/07/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista HANIERI MADUREIRA DELMONICO, em 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 244/2019. **PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e MATHEUS PAZ AMORIM LIMA **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** HANDEBOL **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/07/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista MATHEUS PAZ AMORIM LIMA, em 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 255/2019. **PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e PEDRO ALBANESE KAFOURI **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezem-

bro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** HANDEBOL **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/07/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista PEDRO ALBANESE KAFOURI, em 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 240/2019. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e THIAGO BARBOSA FERREIRA **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** HANDEBOL **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/07/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista THIAGO BARBOSA FERREIRA, em 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 253/2019. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e VICTOR HUGO MARTINS TEIXEIRA **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** HANDEBOL **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/07/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista VICTOR HUGO MARTINS TEIXEIRA, em 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 251/2019. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e PAULO RICARDO SANTOS SILVA **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos

termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** HANDEBOL **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/07/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista PAULO RICARDO SANTOS SILVA, em 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 329/2019. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e SEMIRAMES PERAZZO AMARAL **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** VOLEI DE PRAIA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 24 e 25/2019 - FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/07/2019 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista SEMIRAMES PERAZZO AMARAL em 25 DE MARÇO DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE

FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS - FPTs

PORTARIA Nº 005/2019 DE 24 DE ABRIL DE 2019

O Diretor Presidente da Fundação Parque Tecnológico de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 736, de 07 de outubro de 2011, em vista do disposto no parágrafo 1º, artigo 51, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para a administração pública, resolve:

Art. 1º - Designar o Diretor Técnico JOSÉ ANTONIO OLIVEIRA DE REZENDE, RG nº 8.633.142-5, como responsável pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES desta Fundação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo efeitos a 26 de fevereiro de 2019.

OMAR SILVA JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE